



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 136321/24

**EXERCÍCIO:** 2024

**SUBCATEGORIA:** Licitações

**JURISDICIONADO:** Fundo Municipal de Assistência Social de São José do Sabugi

**DATA DE ENTRADA:** 12/12/2024

**ASSUNTO:** Licitação - 00009/2024 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) -  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO  
DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS  
NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO  
SABUGI-PB

**INTERESSADOS:** Dacivania Araujo Costa  
Nayara Cinthya de Moraes Santos



DESTINADO A ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI – PB

### PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: CNPJ 43.609.814/0001-30 ACHEAKI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO A ASSISTENCIA SOCIAL

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT	P. TOTAL
1	Apontador simples c/ 1 furo, plástico.	JOCAR	Unid	200	R\$ 1,30	R\$ 260,00
2	Arquivo morto, polionda, tamanho normal.	POLYCART	Unid	50	R\$ 19,00	R\$ 950,00
3	Bastão de cola quente, fino	VONDER	Kg	50	R\$ 73,50	R\$ 3.675,00
4	Bastão de cola quente, grosso.	VONDER	Kg	50	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00
5	Borracha ponteira, p/lápis grafite.	MERCUR	Unid	200	R\$ 1,10	R\$ 220,00
6	Brinquedo pedagógico, composto de letras em material emborrachado, atóxico, lavável, acondicionado em pote plástico com mínimo de 144 peças, para desenvolver a memorização, trabalhar a criatividade, o raciocínio e a inteligência da criança.	BABYBRINK	Unid	25	R\$ 35,00	R\$ 875,00
7	Brinquedo pedagógico, em papel cartão, E.V.A. e polietileno, produto não tóxico, para desenvolver e estimular a criança na associação dos números com as quantidades.	BABYBRINK	Unid	25	R\$ 39,10	R\$ 977,50
8	Brinquedo pedagógico, em plástico, produto não tóxico, para desenvolver a coordenação motora da criança, mínimo de 50 peças.	BABYBRINK	Unid	25	R\$ 102,50	R\$ 2.562,50
9	Caderno brochura, c/48 fls.	JANDAIA	Unid	80	R\$ 11,00	R\$ 880,00
10	Caderno capa dura, tamanho pequeno, c/48 fls.	JANDAIA	Unid	80	R\$ 9,00	R\$ 720,00
11	Caderno p/desenho grande	JANDAIA	Unid	70	R\$ 28,00	R\$ 1.960,00
12	Caneta esferográfica, cor azul, caixa c/50 unidades.	COMPACTOR	Cx	15	R\$ 76,00	R\$ 1.140,00

Rua Odon Bezerra, 89 – Letra B – Liberdade – CEP: 58414-160, Campina Grade – PB

e-mail: antonioamaraljr@hotmail.com, Fone: (83) 9 8145-5920



13	Caneta esferográfica, cor preta, caixa c/50 unidades.	COMPACTOR	Cx	15	R\$ 76,00	R\$ 1.140,00
14	Caneta esferográfica, cor vermelha, caixa c/50 unidades.	COMPCATOR	Cx	8	R\$ 76,00	R\$ 608,00
15	Caneta hidrográfica, cx. c/12 cores.	WALEU	Cx	50	R\$ 17,00	R\$ 850,00
16	Caneta marca texto, cores diversas.	PILOT	Unid	150	R\$ 6,00	R\$ 900,00
17	Cartolina comum, cores variadas.	SCRITY	Unid	150	R\$ 2,20	R\$ 330,00
18	Cartolina dupla face, cores variadas.	SCRITY	Unid	150	R\$ 2,80	R\$ 420,00
19	Cartolina guache, cores variadas.	SCRITY	Unid	150	R\$ 6,80	R\$ 1.020,00
20	Clips galvanizado, n.º 3/0, cx. c/50 unidades.	ACC	Cx	40	R\$ 4,80	R\$ 192,00
21	Clips galvanizado, n.º 6/0, cx. c/50 unidades.	ACC	Cx	40	R\$ 5,00	R\$ 200,00
22	Clips galvanizado, n.º 8/0, cx. c/25 unidades.	ACC	Cx	40	R\$ 5,00	R\$ 200,00
23	Cola branca, tubo c/90g.	BIC	Unid	140	R\$ 5,00	R\$ 700,00
24	Cola de Isopor, tubo com 90g.	YEKBOND	Unid	140	R\$ 13,60	R\$ 1.904,00
25	Corretivo líquido, tubo c/18 ml.	BIC	Unid	140	R\$ 3,00	R\$ 420,00
26	Envelope ouro, tamanho 260x360. cx c/100 und	SCRITY	Cx	15	R\$ 78,00	R\$ 1.170,00
27	Envelope papel madeira A4 cx c/100 und	SCRITY	Cx	15	R\$ 63,00	R\$ 945,00
28	Escarcela fina transparente	JOCAR	Unid	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
29	Estilete plástico lâmina larga	JOCAR	Unid	25	R\$ 5,00	R\$ 125,00
30	Estilete plástico, lâmina estreita.	JOCAR	Unid	25	R\$ 3,80	R\$ 95,00
31	EVA, cores diversas.	EVA	Unid	450	R\$ 3,00	R\$ 1.350,00
32	EVA, com glitter cores diversas.	EVA	Unid	350	R\$ 5,60	R\$ 1.960,00
33	Fita adesiva, colorida, tm: 25mm x 50m.	ADELBRAS	Unid	30	R\$ 10,90	R\$ 327,00
34	Fita adesiva, colorida, tm: 45mm x 50m.	ADELBRAS	Unid	30	R\$ 17,80	R\$ 534,00

Rua Odon Bezerra, 89 – Letra B – Liberdade – CEP: 58414-160, Campina Grade – PB

e-mail: antonioamaraljr@hotmail.com, Fone: (83) 9 8145-5920



35	Fita adesiva, tm: 45mm x 50m, PVC.	ADELBRAS	Unid	40	R\$ 13,90	R\$ 556,00
36	Fita dupla face, tm: 12mm x 30m.	ADELBRAS	Unid	15	R\$ 19,00	R\$ 285,00
37	Fita dupla face, tm: 18mm x 30m.	ADELBRAS	Unid	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00
38	Giz de cera, caixa c/12 cores.	KOALA	Cx	150	R\$ 6,90	R\$ 1.035,00
39	Glitter, escolar, cores diversas, c/3,5g.	ACRILEX	Unid	65	R\$ 6,00	R\$ 390,00
40	Grampeador em metal, tamanho grande.	JOCAR	Unid	9	R\$ 64,00	R\$ 576,00
41	Grampeador em metal, tamanho pequeno.	JOCARA	Unid	9	R\$ 44,00	R\$ 396,00
42	Grampo 266, cx. c/5.000 grampos.	BACHI	Cx	12	R\$ 9,00	R\$ 108,00
43	Jogo educativo – Dama & Trilha, em cartão com pedras plásticas.	DABRINKS	Unid	5	R\$ 13,90	R\$ 69,50
44	Jogo educativo – Dominó, em plástico c/28 peças e com estojo.	DABRINKS	Unid	5	R\$ 30,70	R\$ 153,50
45	Lápis de cor em madeira, cx. c/12 cores, tamanho grande.	LEONORA	Cx	120	R\$ 11,00	R\$ 1.320,00
46	Lápis grafite n.º 02, sem ponteira, pacote c/72 unidades.	BIC	Cx	12	R\$ 66,50	R\$ 798,00
47	Livro para protocolo, c/100fls.	TILIBRA	Unid	4	R\$ 34,00	R\$ 136,00
48	Massa de modelar, cx. c/6 cores.	KOALA	Cx	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
49	Palito de picolé, em madeira, pacote c/100 unidades.	MADERIT	Pct	4	R\$ 11,90	R\$ 47,60
50	Papel fotografico 180g , tam. A4, pacote com 50 unidades	MASTERPRINT	Unid	20	R\$ 16,00	R\$ 320,00
51	Papel fotografico , gramatura 120g, formato (210x297) A4, pacote c/50 fls.	MASTERPRINT	Pct	20	R\$ 16,80	R\$ 336,00
52	Papel fotografico ,adesivo (210x297) A4, pacote c/50 fls.	MASTERPRINT	Unid	20	R\$ 53,17	R\$ 1.063,40
53	Papel contact, cores diversas, rolo c/10m.	MASTERPRINT	RI	10	R\$ 67,50	R\$ 675,00

Rua Odon Bezerra, 89 – Letra B – Liberdade – CEP: 58414-160, Campina Grade – PB

e-mail: antonioamaraljr@hotmail.com, Fone: (83) 9 8145-5920



54	Papel crepom, cores variadas.	MASTERPRINT	Unid	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
55	Papel ofício (210x297) A4 – resma c/500 fls. .Cx c/10 und	REPORT	Cx	20	R\$ 295,00	R\$ 5.900,00
56	Pasta AZ, lombo largo, tamanho ofício.	POLIBRAS	Unid	20	R\$ 24,70	R\$ 494,00
57	Pasta c/abas elástico, plástico	POLIBRAS	Unid	50	R\$ 6,90	R\$ 345,00
58	Perfurador, tamanho grande.	JOCAR	Unid	5	R\$ 69,00	R\$ 345,00
59	Perfurador, tamanho pequeno	JOCAR	Unid	7	R\$ 19,00	R\$ 133,00
60	Agenda executiva profissional. Marca de ref. Permanente	TILIBRA	Unid	40	R\$ 65,00	R\$ 2.600,00
61	Pincel de madeira, nº 18.	ESOLE	Unid	32	R\$ 10,75	R\$ 344,00
62	Pincel de madeira, nº 6.	ESOLE	Unid	30	R\$ 8,00	R\$ 240,00
63	Pincel p/Quadro Branco.	PILOT	Unid	20	R\$ 6,90	R\$ 138,00
64	Pranchetas em plástico, tamanho ofício.	ACRIMET	Unid	12	R\$ 9,00	R\$ 108,00
65	Régua plástica, transparente, c/30cm.	WALEU	Unid	50	R\$ 2,10	R\$ 105,00
66	Tesoura sem ponta.	JOCAR	Unid	40	R\$ 5,00	R\$ 200,00
67	Tinta guache, pote c/15ml, cores variadas.	ACRILEX	Unid	60	R\$ 4,80	R\$ 288,00
68	Tinta p/tecido, c/37ml, cores variadas.	ACRILEX	Unid	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
69	TNT, cores diversas.	TNIS	M	250	R\$ 7,00	R\$ 1.750,00
70	Anote e cole pct com 250 fls	POST IT	Und	100	R\$ 12,50	R\$ 1.250,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 58.195,00</b>

  
 ANTÔNIO A AMARAL JÚNIOR  
 CPF: 047.880.684-19  
 RG: 3113892

**43.609.814/0001-30**  
 INSC. EST. 16.417.323-4  
 ACHEAKI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
 Rua Odon Bezerra, 89-Letra B  
 LIBERDADE - CEP: 58414-160  
 CAMPINA GRANDE-PB

Rua Odon Bezerra, 89 – Letra B – Liberdade – CEP: 58414-160, Campina Grade – PB

e-mail: antonioamaraljr@hotmail.com, Fone: (83) 9 8145-5920



ESTADO DA PARAÍBA  
A ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI/PB

PESQUISA DE PREÇO

PROPONENTE: ACC COMERCIAL E SOLUÇÕES LTDA - EPP  
CNPJ:48.584.258/0001-09

OBJETO: Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT	P. TOTAL
1	Apontador simples c/ 1 furo, plástico.	LED&LED	Unid	200	R\$ 1,95	R\$ 390,00
2	Arquivo morto, polionda, tamanho normal.	POLIONDA	Unid	50	R\$ 21,30	R\$ 1.065,00
3	Bastão de cola quente, fino	VONDER	Kg	50	R\$ 74,50	R\$ 3.725,00
4	Bastão de cola quente, grosso.	VONDER	Kg	50	R\$ 75,99	R\$ 3.799,50
5	Borracha ponteira, p/lápis grafite.	BIC	Unid	200	R\$ 2,10	R\$ 420,00
6	Brinquedo pedagógico, composto de letras em material emborrachado, atóxico, lavável, acondicionado em pote plástico com mínimo de 144 peças, para desenvolver a memorização, trabalhar a criatividade, o raciocínio e a inteligência da criança.	BRINCAR	Unid	25	R\$ 36,30	R\$ 907,50
7	Brinquedo pedagógico, em papel cartão, E.V.A. e polietileno, produto não tóxico, para desenvolver e estimular a criança na associação dos números com as quantidades.	BRINCAR	Unid	25	R\$ 40,50	R\$ 1.012,50
8	Brinquedo pedagógico, em plástico, produto não tóxico, para desenvolver a coordenação motora da criança, mínimo de 50 peças.	BRINCAR	Unid	25	R\$ 103,10	R\$ 2.577,50
9	Caderno brochura, c/48 fls.	TILIBRA	Unid	80	R\$ 12,05	R\$ 964,00
10	Caderno capa dura, tamanho pequeno, c/48 fls.	TILIBRA	Unid	80	R\$ 9,99	R\$ 799,20
11	Caderno p/desenho grande	TILIBRA	Unid	70	R\$ 28,99	R\$ 2.029,30
12	Caneta esferográfica, cor azul, caixa c/50 unidades.	COMPACTOR	Cx	15	R\$ 76,89	R\$ 1.153,35
13	Caneta esferográfica, cor preta, caixa c/50 unidades.	COMPACTOR	Cx	15	R\$ 76,89	R\$ 1.153,35
14	Caneta esferográfica, cor vermelha, caixa c/50 unidades.	COMPACTOR	Cx	8	R\$ 76,89	R\$ 615,12
15	Caneta hidrográfica, cx. c/12 cores.	DELLO	Cx	50	R\$ 18,50	R\$ 925,00
16	Caneta marca texto, cores diversas.	PILOT	Unid	150	R\$ 7,40	R\$ 1.110,00
17	Cartolina comum, cores variadas.	FILIPINHO	Unid	150	R\$ 3,10	R\$ 465,00
18	Cartolina dupla face, cores variadas.	FILIPINHO	Unid	150	R\$ 3,90	R\$ 585,00
19	Cartolina guache, cores variadas.	FILIPINHO	Unid	150	R\$ 7,80	R\$ 1.170,00
20	Clips galvanizado, n.º 3/0, cx. c/50 unidades.	ACC	Cx	40	R\$ 5,99	R\$ 239,60
21	Clips galvanizado, n.º 6/0, cx. c/50 unidades.	ACC	Cx	40	R\$ 6,50	R\$ 260,00



RUA PREF. INACIO CLAUDINO, 576, CENTRO, SÃO VICENTE DO SERIDÓ - PB, CEP: 58.158-000



acc.comercialesolucoes@gmail.com



(83) 9 8213 2634

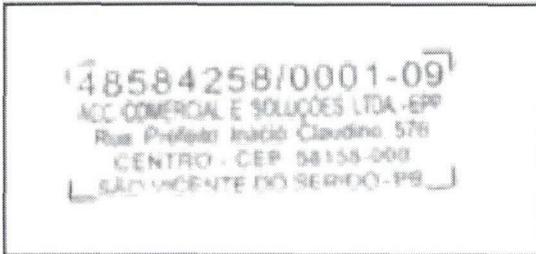
22	Clips galvanizado, n.º 8/D, cx. c/25 unidades.	ACC	Cx	40	R\$ 6,20	R\$ 248,00
23	Cola branca, tubo c/90g.	BIC	Unid	140	R\$ 6,20	R\$ 868,00
24	Cola de Isopor, tubo com 90g.	TEKBOND	Unid	140	R\$ 14,46	R\$ 2.024,40
25	Corretivo líquido, tubo c/18 ml.	BIC	Unid	140	R\$ 3,99	R\$ 558,60
26	Envelope ouro, tamanho 260x360, cx c/100 und	ENVELOPEZ	Cx	15	R\$ 79,90	R\$ 1.198,50
27	Envelope papel madeira A4 cx c/100 und	ENVELOPEZ	Cx	15	R\$ 64,00	R\$ 960,00
28	Escarcela fina transparente	ESCART	Unid	20	R\$ 4,99	R\$ 99,80
29	Estilete plástico lâmina larga	LEO&LEO	Unid	25	R\$ 5,99	R\$ 149,75
30	Estilete plástico, lâmina estreita.	LEO&LEO	Unid	25	R\$ 4,80	R\$ 120,00
31	EVA, cores diversas.	FILIPAPER	Unid	450	R\$ 3,99	R\$ 1.795,50
32	EVA, com glitter cores diversas.	FILIPAPER	Unid	350	R\$ 6,50	R\$ 2.275,00
33	Fita adesiva, colorida, tm: 25mm x 50m.	3M	Unid	30	R\$ 11,89	R\$ 356,70
34	Fita adesiva, colorida, tm: 45mm x 50m.	3M	Unid	30	R\$ 18,30	R\$ 549,00
35	Fita adesiva, tm: 45mm x 50m, PVC.	3M	Unid	40	R\$ 14,80	R\$ 592,00
36	Fita dupla face, tm: 12mm x 30m.	3M	Unid	15	R\$ 20,00	R\$ 300,00
37	Fita dupla face, tm: 18mm x 30m.	3M	Unid	50	R\$ 10,35	R\$ 517,50
38	Giz de cera, caixa c/12 cores.	JOCAR	Cx	150	R\$ 8,00	R\$ 1.200,00
39	Glitter, escolar, cores diversas, c/3,5g.	ACRILEX	Unid	65	R\$ 7,10	R\$ 461,50
40	Grampeador em metal, tamanho grande.	FONT	Unid	9	R\$ 65,00	R\$ 585,00
41	Grampeador em metal, tamanho pequeno.	FONT	Unid	9	R\$ 44,99	R\$ 404,91
42	Grampo 266, cx. c/5.000 grampos.	ACC	Cx	12	R\$ 9,99	R\$ 108,00
43	Jogo educativo - Dama & Trilha, em cartão com pedras plásticas.	DAMAS	Unid	5	R\$ 14,80	R\$ 69,50
44	Jogo educativo - Dominó, em plástico c/28 peças e com estojo.	DAMAS	Unid	5	R\$ 31,64	R\$ 153,50
45	Lápis de cor em madeira, cx. c/12 cores, tamanho grande.	PINTAR	Cx	120	R\$ 12,00	R\$ 1.320,00
46	Lápis grafite n.º 02, sem ponteira, pacote c/72 unidades.	BIC	Cx	12	R\$ 67,88	R\$ 798,00
47	Livro para protocolo, c/100fls.	TILIRBA	Unid	4	R\$ 35,00	R\$ 136,00
48	Massa de modelar, cx. c/6 cores.	LEO&LEO	Cx	100	R\$ 13,30	R\$ 1.200,00
49	Palito de picolé, em madeira, pacote c/100 unidades.	MADEIREX	Pct	4	R\$ 12,60	R\$ 47,60
50	Papel fotografico 180g, tam. A4, pacote com 50 unidades	PAPERT	Unid	20	R\$ 16,99	R\$ 320,00
51	Papel fotografico, gramatura 120g, formato (210x297) A4, pacote c/50 fls.	PAPERT	Pct	20	R\$ 17,80	R\$ 336,00
52	Papel fotografico, adesivo (210x297) A4, pacote c/50 fls.	PAPERT	Unid	20	R\$ 54,60	R\$ 1.063,40
53	Papel contact, cores diversas, rolo c/10m.	PAPERT	RI	10	R\$ 68,30	R\$ 675,00
54	Papel crepom, cores variadas.	PAPERT	Unid	100	R\$ 3,99	R\$ 300,00
55	Papel officio (210x297) A4 - resma c/500 fls. .Cx c/10 und	REPORT	Cx	20	R\$ 296,14	R\$ 5.900,00
56	Pasta AZ, lombo largo, tamanho officio.	REPORT	Unid	20	R\$ 25,30	R\$ 494,00





57	Pasta c/abas elástico, plástico	PASTIL	Unid	50	R\$ 7,80	R\$ 345,00
58	Perfurador, tamanho grande.	JOCAR	Unid	5	R\$ 70,00	R\$ 350,00
59	Perfurador, tamanho pequeno	JOCAR	Unid	7	R\$ 20,00	R\$ 140,00
60	Agenda executiva profissional. Marca de ref. Permanente	TILIBRA	Unid	40	R\$ 65,80	R\$ 2.600,00
61	Pincel de madeira, nº 18.	AQUARELODA	Unid	32	R\$ 11,60	R\$ 371,20
62	Pincel de madeira, nº 6.	AQUARELA	Unid	30	R\$ 9,00	R\$ 240,00
63	Pincel p/Quadro Branco.	PILOT	Unid	20	R\$ 7,90	R\$ 138,00
64	Pranchetas em plástico, tamanho ofício.	SCRITY	Unid	12	R\$ 10,00	R\$ 108,00
65	Régua plástica, transparente, c/30cm.	VONDER	Unid	50	R\$ 2,99	R\$ 105,00
66	Tesoura sem ponta.	JOCAR	Unid	40	R\$ 5,96	R\$ 200,00
67	Tinta guache, pote c/15ml, cores variadas.	ACRILEX	Unid	60	R\$ 5,96	R\$ 288,00
68	Tinta p/tecido, c/37ml, cores variadas.	ACRILEX	Unid	50	R\$ 7,15	R\$ 300,00
69	TNT, cores diversas.	PAP'ART	M	250	R\$ 8,60	R\$ 2.150,00
70	Anote e cole pct com 250 fls	POST IT	Und	100	R\$ 13,30	R\$ 1.330,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 62.216,28</b>

CNPJ:



  
 ADEMIR CORDEIRO COSTA JUNIOR  
 CPF: 061.645.134-21  
 RG: 3.857.770 - SSP-PB  
 REPRESENTANTE LEGAL





PESQUISA DE PREÇO DESTINADO A ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI-PB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT	P. TOTAL
1	Apontador simples c/ 1 furo, plástico.	leonora	Unid	200	R\$ 1,80	R\$ 360,00
2	Arquivo morto, polionda, tamanho normal.	polibras	Unid	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
3	Bastão de cola quente, fino	rock	Kg	50	R\$ 74,10	R\$ 3.705,00
4	Bastão de cola quente, grosso.	rock	Kg	50	R\$ 75,80	R\$ 3.790,00
5	Borracha ponteira, p/lápis grafite.	mercur	Unid	200	R\$ 1,90	R\$ 380,00
6	Brinquedo pedagógico, composto de letras em material emborrachado, atóxico, lavável, acondicionado em pote plástico com mínimo de 144 peças, para desenvolver a memorização, trabalhar a criatividade, o raciocínio e a inteligência da criança.	feliz	Unid	25	R\$ 35,99	R\$ 899,75
7	Brinquedo pedagógico, em papel cartão, E.V.A. e polietileno, produto não tóxico, para desenvolver e estimular a criança na associação dos números com as quantidades.	feliz	Unid	25	R\$ 40,00	R\$ 1.000,00
8	Brinquedo pedagógico, em plástico, produto não tóxico, para desenvolver a coordenação motora da criança, mínimo de 50 peças.	feliz	Unid	25	R\$ 102,99	R\$ 2.574,75
9	Caderno brochura, c/48 fls.	brief	Unid	80	R\$ 11,98	R\$ 958,40
10	Caderno capa dura, tamanho pequeno, c/48 fls.	brief	Unid	80	R\$ 9,80	R\$ 784,00
11	Caderno p/desenho grande	brief	Unid	70	R\$ 28,80	R\$ 2.016,00
12	Caneta esferográfica, cor azul, caixa c/50 unidades.	bic	Cx	15	R\$ 76,70	R\$ 1.150,50
13	Caneta esferográfica, cor preta, caixa c/50 unidades.	bic	Cx	15	R\$ 76,70	R\$ 1.150,50
14	Caneta esferográfica, cor vermelha, caixa c/50 unidades.	bic	Cx	8	R\$ 76,70	R\$ 613,60
15	Caneta hidrográfica, cx. c/12 cores.	wl	Cx	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00
16	Caneta marca texto, cores diversas.	pilot	Unid	150	R\$ 7,00	R\$ 1.050,00
17	Cartolina comum, cores variadas.	paper	Unid	150	R\$ 2,80	R\$ 420,00
18	Cartolina dupla face, cores variadas.	paper	Unid	150	R\$ 3,50	R\$ 525,00
19	Cartolina guache, cores variadas.	paper	Unid	150	R\$ 7,15	R\$ 1.072,50
20	Clips galvanizado, n.º 3/0, cx. c/50 unidades.	bachi	Cx	40	R\$ 5,60	R\$ 224,00
21	Clips galvanizado, n.º 6/0, cx. c/50 unidades.	bachi	Cx	40	R\$ 5,99	R\$ 239,60
22	Clips galvanizado, n.º 8/0, cx. c/25 unidades.	bachi	Cx	40	R\$ 5,99	R\$ 239,60
23	Cola branca, tubo c/90g.	bic	Unid	140	R\$ 5,99	R\$ 838,60
24	Proposta e Anexos - MERCADO ATUAL LTDA. Doc. 136321/24, Data: 12/12/2024 10:29. Responsável: Dayviana A. Costa					R\$ 160,00



**ULTIMIL**  
PAPELARIA & ARMARINHO

Marielle Maciel de Souza Gonçalves – ME  
CNPJ: 27.084.224/0001-85 – IE: 16290047-3

Rua: Francisco de Melo, 120, Centro,  
CEP: 58540-000 – Sumé/PB

Telefone: (83)99931-6045  
E-mail: mariellegoncalves2017@gmail.com



25	Corretivo líquido, tubo c/18 ml.	bic	Unid	140	R\$ 3,80	R\$ 532,00
26	Envelope ouro, tamanho 260x360. cx c/100 und	paper	Cx	15	R\$ 79,00	R\$ 1.185,00
27	Envelope papel madeira A4 cx c/100 und	paper	Cx	15	R\$ 63,90	R\$ 958,50
28	Escarcela fina transparente	flipaper	Unid	20	R\$ 4,80	R\$ 96,00
29	Estilete plástico lâmina larga	leonora	Unid	25	R\$ 5,80	R\$ 145,00
30	Estilete plástico, lâmina estreita.	leonora	Unid	25	R\$ 4,50	R\$ 112,50
31	EVA, cores diversas.	paper	Unid	450	R\$ 3,80	R\$ 1.710,00
32	EVA, com glitter cores diversas.	paper	Unid	350	R\$ 6,00	R\$ 2.100,00
33	Fita adesiva, colorida, tm: 25mm x 50m.	adelbras	Unid	30	R\$ 11,65	R\$ 349,50
34	Fita adesiva, colorida, tm: 45mm x 50m.	adelbras	Unid	30	R\$ 18,00	R\$ 540,00
35	Fita adesiva, tm: 45mm x 50m, PVC.	adelbras	Unid	40	R\$ 14,40	R\$ 576,00
36	Fita dupla face, tm: 12mm x 30m.	adelbras	Unid	15	R\$ 19,90	R\$ 298,50
37	Fita dupla face, tm: 18mm x 30m.	adelbras	Unid	50	R\$ 9,99	R\$ 499,50
38	Giz de cera, caixa c/12 cores.	leonora	Cx	150	R\$ 7,45	R\$ 1.117,50
39	Glitter, escolar, cores diversas, c/3,5g.	leonora	Unid	65	R\$ 6,90	R\$ 448,50
40	Grampeador em metal, tamanho grande.	Leo&leo	Unid	9	R\$ 64,90	R\$ 584,10
41	Grampeador em metal, tamanho pequeno.	Leo&leo	Unid	9	R\$ 44,89	R\$ 404,01
42	Grampo 266, cx. c/5.000 grampos.	bachi	Cx	12	R\$ 9,77	R\$ 108,00
43	Jogo educativo - Dama & Trilha, em cartão com pedras plásticas.	happy	Unid	5	R\$ 14,40	R\$ 69,50
44	Jogo educativo - Dominó, em plástico c/28 peças e com estojo.	happy	Unid	5	R\$ 31,00	R\$ 153,50
45	Lápis de cor em madeira, cx. c/12 cores, tamanho grande.	leonora	Cx	120	R\$ 11,90	R\$ 1.320,00
46	Lápis grafite n.º 02, sem ponteira, pacote c/72 unidades.	bic	Cx	12	R\$ 67,20	R\$ 798,00
47	Livro para protocolo, c/100fls.	plimpel	Unid	4	R\$ 34,90	R\$ 136,00
48	Massa de modelar, cx. c/6 cores.	leonora	Cx	100	R\$ 12,99	R\$ 1.200,00
49	Palito de picolé, em madeira, pacote c/100 unidades.	tabua	Pct	4	R\$ 12,30	R\$ 47,60
50	Papel fotografico 180g , tam. A4, pacote com 50 unidades	filipinho	Unid	20	R\$ 16,79	R\$ 320,00
51	Papel fotografico , gramatura 120g, formato (210x297) A4, pacote c/50 fls.	filipinho	Pct	20	R\$ 17,40	R\$ 336,00
52	Papel fotografico ,adesivo (210x297) A4, pacote c/50 fls.	filipinho	Unid	20	R\$ 54,00	R\$ 1.063,40
53	Papel contact, cores diversas, rolo c/10m.	filiinho	RI	10	R\$ 68,00	R\$ 675,00
54	Papel crepom, cores variadas.	report	Unid	100	R\$ 3,90	R\$ 300,00
55	Papel ofício (210x297) A4 - resma c/500 fls. .Cx c/10 und	report	Cx	20	R\$ 296,00	R\$ 5.900,00
56	Pasta AZ, lombo largo, tamanho ofício.	adelbras	Unid	20	R\$ 25,00	R\$ 494,00
57	Pasta c/abas elástico, plástico	adelbras	Unid	50	R\$ 7,40	R\$ 345,00
58	Perfurador, tamanho grande	adelbras	Unid	1	R\$ 349,50	R\$ 349,50



59	Perfurador, tamanho pequeno	leonora	Unid	7	R\$ 19,90	R\$ 139,30
60	Agenda executiva profissional. Marca de ref. Permanente	tilibra	Unid	40	R\$ 65,69	R\$ 2.600,00
61	Pincel de madeira, nº 18.	pintar	Unid	32	R\$ 11,30	R\$ 361,60
62	Pincel de madeira, nº 6.	pintar	Unid	30	R\$ 8,98	R\$ 240,00
63	Pincel p/Quadro Branco.	pilot	Unid	20	R\$ 7,77	R\$ 138,00
64	Pranchetas em plástico, tamanho ofício.	Acrimet	Unid	12	R\$ 9,90	R\$ 108,00
65	Régua plástica, transparente, c/30cm.	dello	Unid	50	R\$ 2,87	R\$ 105,00
66	Tesoura sem ponta.	leonora	Unid	40	R\$ 5,69	R\$ 200,00
67	Tinta guache, pote c/15ml, cores variadas.	acril	Unid	60	R\$ 5,60	R\$ 288,00
68	Tinta p/tecido, c/37ml, cores variadas.	acril	Unid	50	R\$ 6,99	R\$ 300,00
69	TNT, cores diversas.	postmax	M	250	R\$ 7,99	R\$ 1.997,50
70	Anote e cole pct com 250 fls	Post ir	Und	100	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 60.901,31</b>

**VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 60.901,31**



Marielle Maciel de Souza Gonçalves



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA



## CERTIDÃO NEGATIVA PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL

### Identificação do Contribuinte

CGM: 2650958  
Nome: ACHEAKI COMERCIO E SERVICOS LTDA  
CNPJ/CPF: 43609814000130  
Endereço: ODON BEZERRA, 89, LETRA B  
Bairro: LIBERDADE  
CEP: 58414160  
Cidade: CAMPINA GRANDE/PB

Certificamos para os devidos fins, não consta em nossos arquivos, crédito tributários vencidos para com a Fazenda Municipal, de responsabilidade do contribuinte acima mencionado, ficando ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar qualquer débito que venha a ser apurado em levantamento posterior.

Certidão expedida com base na Lei Complementar 116 de 14 de dezembro de 2016 (Código Tributário Municipal), combinado com o art. 205, da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).

VALIDA POR 90 DIAS

Campina Grande, 16 de Setembro de 2024

**Código de Verificação: [527541619042027134800]**

Para validar o documento da Certidão deve acessar site: <https://ecidadeonline.campinagrande.pb.gov.br/>

Base: campinagrande\_ecidade\_prod

Data / Hora: 16/09/2024 14:57:25



# CERTIDÃO

CÓDIGO: **DC29.A0E4.7654.C5C9**

Emitida no dia 10/10/2024 às 09:08:39

Nome Empresarial:

**ACHEAKI COMERCIO E SERVICOS LTDA**

Endereço:

**ODON BEZERRA**

Bairro:

**LIBERDADE**

Inscr. Estadual:

**16.417.323-4**

Número:

**89**

Município:

**CAMPINA GRANDE**

Situação Cadastral:

**ATIVO**

CNPJ/CPF:

**43.609.814/0001-30**

Complemento:

**LETRA B**

CEP:

**58414-160**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ACHEAKI COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 43.609.814/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:38:28 do dia 05/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/05/2025.

Código de controle da certidão: **5F7C.D4B5.FC6A.0BD0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 43.609.814/0001-30  
**Razão Social:** ACHEAKI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
**Endereço:** R ODON BEZERRA 89 B / LIBERDADE / CAMPINA GRANDE / PB / 58414-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

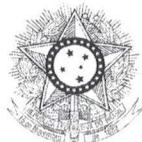
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/11/2024 a 20/12/2024

**Certificação Número:** 2024112104375700381026

Informação obtida em 03/12/2024 13:54:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ACHEAKI COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.609.814/0001-30

Certidão n°: 63762128/2024

Expedição: 16/09/2024, às 10:16:18

Validade: 15/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ACHEAKI COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **43.609.814/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

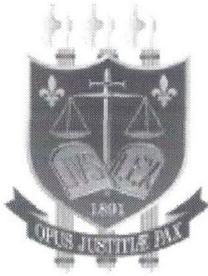
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
Telefone: (83) 3216-1440



17

## CERTIDÃO NEGATIVA

### FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 43.609.814/0001-30

Razão Social: ACHEAKI COMERCIO E SERVICOS LTDA

Nome Fantasia: ACHEAKI

**Certidão emitida às 12:08 de 07/11/2024.**

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **+NFtZnTd**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

17



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>43.609.814/0001-30</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>22/09/2021</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ACHEAKI COMERCIO E SERVICOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ACHEAKI</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios</b> <b>47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues</b> <b>47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros</b> <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>73.19-0-02 - Promoção de vendas</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>90.01-9-02 - Produção musical</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R ODOM BEZERRA</b>	NÚMERO <b>89</b>	COMPLEMENTO <b>LETRA B</b>
CEP <b>58.414-160</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>LIBERDADE</b>	MUNICÍPIO <b>CAMPINA GRANDE</b>
UF <b>PB</b>		ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ANTONIOAAMARALJR@HOTMAIL.COM</b>
TELEFONE <b>(83) 8145-5920</b>		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/09/2021</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/11/2024** às **11:20:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER**  
**CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS**



**FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.417.323-4	SITUAÇÃO ATIVO	19/11/2021 Processo 1504032021-3 - CADASTRAMENTO
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL ACHEAKI COMERCIO E SERVICOS LTDA		
NOME FANTASIA ACHEAKI		
CNPJ/CPF 43.609.814/0001-30	INSC. JUNTA COMERCIAL 2520096668-6	
LOGRADOURO R ODON BEZERRA	NÚMERO 89	
COMPLEMENTO LETRA B	BAIRRO LIBERDADE	
MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE	CEP 58414-160	

**ATIVIDADE ECONÔMICA**

ICMS 4712-1/00	DENOMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
PRINCIPAL 4712-1/00	DENOMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
SECUNDÁRIO 4721-1/03	DENOMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS
4742-3/00	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
4753-9/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
4761-0/03	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4772-5/00	COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4789-0/05	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
4789-0/99	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4751-2/01	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
4722-9/01	COMERCIO VAREJISTA DE CARNES ACOUGUES
4724-5/00	COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
4729-6/99	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS
4763-6/01	COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4781-4/00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
4759-8/99	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4744-0/99	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
7319-0/02	PROMOCAO DE VENDAS
9001-9/02	PRODUCAO MUSICAL
8230-0/01	SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS
NATUREZA JURIDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	COD. NATUREZA JURIDICA 2062
TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ	
TIPO DE UNIDADE UNIDADE PRODUTIVA	
FORMA DE ATUAÇÃO ESTABELECIMENTO FIXO	
REGIME DE RECOLHIMENTO SIMPLES NACIONAL	INÍCIO DE ATIVIDADE 19/11/2021
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES ANTONIO ALVES DO AMARAL JUNIOR	CARGO SÓCIO-ADMINISTRADOR
REPARTIÇÃO FISCAL CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR3 DA DIRETORIA	VALIDIDADE 01/05/2025
CONTROLE 202411011122186849	DATA DE EMISSÃO 01/11/2024 11:22:18

**AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL**

QUARTA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL DENOMINADA

# MERCADO ATUAL LTDA

Pelo presente instrumento particular de alteração de Contrato Social de Sociedade Empresária Limitada Unipessoal denominada: **MERCADO ATUAL LTDA**.

**ANTÔNIO ALVES DO AMARAL JÚNIOR**, nacionalidade brasileira, casado pelo regime de separação de bens, empresário, natural de Campina Grande – PB, nascido em **09/05/1988**, filho de **Antônio Alves do Amaral** e **Josélia Maria Pereira dos Santos Amaral**, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº **04641087101**, expedida pelo DETRAN - PB em 08/08/2019, da cédula de Identidade (RG): nº **3.113.892**, expedida pela SSP - PB e Cadastro de pessoa física (CPF): nº **047.880.684-19**, residente e domiciliado na **RUA ENGENHEIRO SATURNINO DE BRITO FILHO, Nº 1434, APTO 1106, ITARARÉ, CAMPINA GRANDE – PB, CEP: 58.411-000**.

Na condição de sócio único da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, denominada **MERCADO ATUAL LTDA**, utilizando como nome fantasia a expressão **MERCADO ATUAL**, com sede social na **RUA BOM JESUS, Nº 84, CENTRO, DUAS ESTRADAS- PB, CEP: 58.265-000**, inscrita no CNPJ sob o nº **43.609.814/0001-30**, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob o NIRE **25200966686**, resolve, como de fato resolvido tem, na melhor forma do direito, **ALTERAR** o seu **CONTRATO SOCIAL** conforme as cláusulas e condições a seguir:

QUARTA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL DENOMINADA

# MERCADO ATUAL LTDA

## DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS (ART. 997, II, CC)

### CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade limitada unipessoal terá como nome empresarial: **ACHEAKI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, utilizando como nome fantasia a expressão **ACHEAKI**.

### CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade limitada unipessoal terá sua sede social no seguinte endereço: **RUA ODON BEZERRA, Nº 89, LETRA B, BAIRRO LIBERDADE, CAMPINA GRANDE - PB, CEP: 58.414-160.**

## DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

### CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social da sociedade limitada unipessoal será de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, dividido em **100 (cem) quotas** de valor nominal de **R\$ 1.000,00 (hum mil reais)** cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, subscrito da seguinte forma:

IDENTIFICAÇÃO DO SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR UNITÁRIO	CAPITAL INTEGRALIZADO	PARTICIPAÇÃO PERCENTUAL
ANTÔNIO ALVES DO AMARAL JÚNIOR CPF: 047.880.684-19	100	R\$ 1.000,00	R\$ 100.000,00	100%
TOTAL	100	R\$ 1.000,00	R\$ 100.000,00	100%

QUARTA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL DENOMINADA

**MERCADO ATUAL LTDA****DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, CC)****CLÁUSULA QUARTA**

A sociedade limitada unipessoal terá como objeto social o exercício das seguintes atividades econômicas: **Comércio varejista de mercadoria com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias, armazéns, carnes – açougues, laticínios e frios, hortifrutigranjeiros, cosméticos, perfumaria, higiene pessoal, brinquedos, artigos recreativos, papelaria, vestuário, acessórios, produtos saneantes domissanitários, material elétrico, materiais de construção, equipamentos e suprimentos de informática, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, promoção de vendas, produção musical e serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, todos compreendidos conforme os seguintes CNAE'S:**

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	CÓDIGO
Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns	4712-1/00

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS	CÓDIGO
Comércio varejista de carnes – açougues;	4722-9/01
Comércio varejista de laticínios e frios;	4721-1/03
Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;	4724-5/00
Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente;	4729-6/99
Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;	4772-5/00
Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;	4763-6/01
Comércio varejista de artigos de papelaria;	4761-0/03
Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;	4781-4/00
Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;	4759-8/99

QUARTA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL DENOMINADA

**MERCADO ATUAL LTDA**

Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;	4789-0/05
Comércio varejista de material elétrico;	4742-3/00
Comércio varejista de materiais de construção em geral;	4744-0/99
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;	4751-2/01
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;	4753-9/00
Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;	4789-0/99
Promoção de vendas;	7319-0/02
Produção musical;	9001-9/02
Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.	8230-0/01

**DO ATO CONSTITUTIVO****CLÁUSULA QUINTA**

Tendo em vista as alterações ocorridas, e havendo a necessidade de consolidação das cláusulas contratuais, o sócio único, decide revogar as disposições anteriores, tornando-as sem efeito, a partir desta data, firmando em **ATO CONTÍNUO** um novo contrato social consolidado, pelas condições, termos e cláusulas seguintes:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL DENOMINADA

**ACHEAKI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

Pelo presente instrumento particular de consolidação de Contrato Social de Sociedade Empresária Limitada Unipessoal denominada: **ACHEAKI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**.

**ANTÔNIO ALVES DO AMARAL JÚNIOR**, nacionalidade brasileira, casado pelo regime da separação de bens, empresário, natural de Campina Grande – PB, nascido em **09/05/1988**, filho de **Antônio Alves do Amaral** e **Josélia Maria Pereira dos Santos Amaral**, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº **04641087101**, expedida pelo DETRAN - PB em 08/08/2019, da cédula de Identidade (RG): nº **3.113.892**, expedida pela SSP - PB e Cadastro de pessoa física (CPF): nº **047.880.684-19**, residente e domiciliado na **RUA ENGENHEIRO SATURNINO DE BRITO FILHO, Nº 1434, APTO 1106, ITARARÉ, CAMPINA GRANDE – PB, CEP: 58.411-000**.

Na condição de único sócio da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, denominada **ACHEAKI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, utilizando como nome fantasia a expressão **ACHEAKI**, com sede social na **RUA ODON BEZERRA, Nº 89, LETRA B, BAIRRO LIBERDADE, CAMPINA GRANDE - PB, CEP: 58.414-160**, inscrita no CNPJ sob o nº **43.609.814/0001-30**, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob o NIRE **25200966686**, resolve, como de fato resolvido tem, na melhor forma do direito, **CONSOLIDAR** o seu **CONTRATO SOCIAL** conforme as cláusulas e condições a seguir:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL DENOMINADA

**ACHEAKI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA****DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS (ART. 997, II, CC)****CLÁUSULA PRIMEIRA**

A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial de **ACHEAKI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, utilizando como nome fantasia a expressão **ACHEAKI**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A sociedade limitada unipessoal exerce suas atividades na **RUA ODON BEZERRA, Nº 89, LETRA B, BAIRRO LIBERDADE, CAMPINA GRANDE - PB, CEP: 58.414-160**.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A sociedade limitada unipessoal poderá a qualquer tempo, estabelecer ou encerrar filiais, agências, sucursais ou outra dependência, em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do Contrato Social, devidamente assinado pelos titulares.

**DO PRAZO DE DURAÇÃO (ART. 53, III, F, DECRETO Nº 1.800/96)****CLÁUSULA QUARTA**

A sociedade limitada unipessoal, iniciou suas atividades em 22/09/2021, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)****CLÁUSULA QUINTA**

O capital social da sociedade limitada unipessoal é de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, dividido em **100 (cem) quotas** de valor nominal de **R\$ 1.000,00 (hum mil reais)** cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, subscrito da seguinte forma:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025  
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL DENOMINADA**ACHEAKI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

IDENTIFICAÇÃO DOS SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VALOR UNITÁRIO	CAPITAL INTEGRALIZADO	PARTICIPAÇÃO PERCENTUAL
ANTÔNIO ALVES DO AMARAL JÚNIOR CPF: 047.880.684-19	100	R\$ 1.000,00	R\$ 100.000,00	100%
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>	<b>100%</b>

**DA RESPONSABILIDADE (ART. 1052 CC/2002)****CLÁUSULA SEXTA**

A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, respondendo, no entanto, solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

Conforme estabelece o artigo 1.054 combinado com o artigo 997, VIII, do Novo Código Civil, Lei nº 10.406/2002, o sócio único não responderá subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO****CLÁUSULA OITAVA**

Retirando-se, falindo, falecendo, interditado ou em quaisquer outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio único, a empresa não se dissolverá, continuará suas atividades com seus sócios remanescentes, herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade da sociedade caberá aos sócios remanescentes, juntamente com um dos herdeiros ou representante legal, ser for o caso, proceder ao imediato levantamento do Balanço Patrimonial, fixativo dos haveres de cada uma das partes, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial que será levantado com a data do último dia do mês anterior a data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a empresa poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPessoal DENOMINADA

**ACHEAKI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA****DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE****CLÁUSULA NONA**

A sociedade limitada unipessoal poderá ser dissolvida por iniciativa do seu sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do seu sócio único.

**DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)****CLÁUSULA DÉCIMA**

A administração da sociedade limitada é exercida, pelo sócio único **ANTÔNIO ALVES DO AMARAL JÚNIOR CPF: 047.880.684-19**, e a ele caberá à responsabilidade e representação ativa e passiva da empresa, judicial e extrajudicialmente, podendo para tanto realizar **INDIVIDUALMENTE** todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade limitada unipessoal e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante todas as repartições, instituições e órgãos, sejam elas: públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, caixas econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, cooperativas de crédito, empresas privadas ou de qualquer outra natureza e tipo. Com todos os poderes e atribuições, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, que assinará **INDIVIDUALMENTE**, todos os atos da vida da empresa, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse empresarial, podendo ainda, constituir procuradores, mandatários, prepostos e outorgar procurações com poderes específicos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

A sociedade limitada unipessoal permitirá administradores não pertencentes ao quadro societário, ficando facultada a nomeação, desde que aprovada pelo sócio único, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.046/2002.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPessoal DENOMINADA

**ACHEAKI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA****CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

A sociedade limitada unipessoal representada por seu(s) Administrador(es) poderá nomear procurador(es) podendo este ser ou não sócio para representá-la.

**DO DESIMPEDIMENTO (ART. 1.011, § 1º CC E ART. 37, II DA LEI Nº 8.934 DE 1994)****CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

O(s) administrador(s) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**DO PRÓ-LABORE****CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

A título de Pró-labore, no exercício da administração da empresa, poderá(ão) se assim desejar(em), o(s) sócio(s) administrador(es) e o(s) administrador(es) não sócio, a qualquer época, fixar uma retirada mensal, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios, observando a legislação vigente do imposto de renda.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPessoal DENOMINADA

**ACHEAKI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA****DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS (ART. 1.065, CC)****CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**

O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. No final de cada exercício social, o(s) administrador(es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial, balanço de resultado econômico, bem como, as demais demonstrações financeiras exigidas por lei, para apuração de lucros ou prejuízos ocorridos, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. A empresa permitirá e poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir, os lucros evidenciados nos mesmos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA**

O sócio único durante o decorrer do exercício social, a qualquer momento, sempre de acordo com a legislação, se assim o desejar, poderá levantar balanços e/ou balancetes parciais, intermediários ou intercalares e seus resultados (tratando-se de lucros), poderão ser distribuídos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA**

Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, o sócio único deliberará sobre as contas e designará(ão) administrador(es) quando for o caso.

**DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)****CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA**

O sócio único declara que a sociedade preenche os requisitos estabelecidos pelo art. 3º, II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadrando-se como Microempresa, e que não figura em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL DENOMINADA

**ACHEAKI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA****DO FORO****CLÁUSULA DÉCIMA NONA**

Fica eleito o foro do Município de **CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato social.

**DAS ASSINATURAS**

E, por estar assim justo e contratado e se achar em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, lido, conferido, compreendido, elaborado de conformidade e nos termos, condições e intenção propostas condições e intenção propostas pelo sócio ora presente e que ele assina e rubrica este instrumento, assumindo integralmente as responsabilidades legais decorrentes do presente ato, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos, assinando-o em única via destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba, para que produza os efeitos legais.

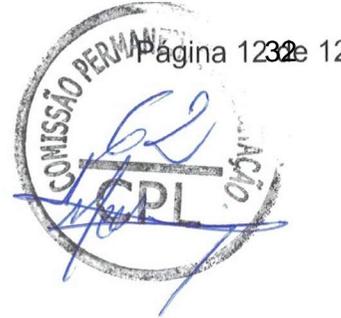
Campina Grande – PB, 28 de fevereiro de 2024.

---

**ANTÔNIO ALVES DO AMARAL JÚNIOR**

CPF: 047.880.684-19

Sócio único Administrador



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ACHEAKI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04788068419	ANTONIO ALVES DO AMARAL JUNIOR



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/03/2024 09:15 SOB N° 20240539729.  
PROTOCOLO: 240539729 DE 28/02/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12403009513. CNPJ DA SEDE: 43609814000130.  
NIRE: 25200966686. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/02/2024.  
ACHEAKI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
SECRETÁRIA-GERAL

[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
ASSESSORIA JURÍDICA



**Origem:** EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º DV00009/2024  
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

**Assunto:** Contratação de empresa destinada a aquisição de material de expediente para atender as necessidades do fundo municipal de assistência social do município de São José do Sabugi/PB.

**Interessados:** Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: ACHEAKI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

**Anexo:** Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

P A R E C E R

Analisada a matéria, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de Dispensa de Licitação, como se contém no despacho de acolhimento exarado pelo Senhor Prefeito, o qual está de acordo com o Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Quanto à formalização do processo, restou demonstrado o atendimento dos requisitos exigidos no Art. 72, da Lei 14.133/21; estando devidamente instruído, inclusive, dos seguintes elementos: documento de formalização de demanda; estudo técnico preliminar contendo, ainda, a análise de risco; termo de referência; estimativa da despesa definida por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; razão da escolha do contratado; justificativa de preço; e autorização da autoridade competente.

Esta Assessoria Jurídica esclarece, ainda, que deverá ser juntada aos autos a documentação da comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e, conforme o disposto no parágrafo único do Art. 72, da Lei 14.133/21, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato celebrado; observadas as disposições do referido diploma legal.

São José do Sabugi - PB, 09 de Dezembro de 2024.

RAIMUNDO MEDEIROS DA NÓBREGA FILHO

Assessor Jurídico  
OAB-PB 4755



SÃO JOSÉ DO SABUGI  
CONSTITUIÇÃO MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
GABINETE DO PREFEITO



34

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**AUTORIZAÇÃO**

**Expediente:** SOLICITAÇÃO  
Secretaria de Assistência Social.  
**Assunto:** Procedimento de dispensa de licitação.  
**Anexo:** Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

**D E S P A C H O**

AUTORIZO a realização do procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, objetivando:

Contratação de empresa destinada a aquisição de material de expediente para atender as necessidades do fundo municipal de assistência social do município de São José do Sabugi/PB.

Destaca-se que o referido certame, como evidenciado na etapa inicial do processo, será regido pela seguinte regra:

**Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.**

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

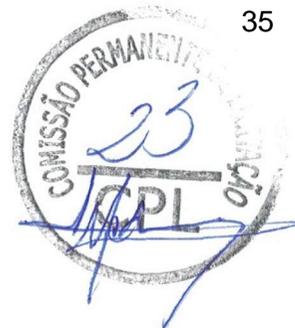
Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, ao Setor de Contratação deste órgão para formalização do referido procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação.

São José do Sabugi - PB, 26 de Novembro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
JOÃO DOMÍCIO DANTAS SEGUNDO  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI



REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: Contratação de empresa destinada a aquisição de material de expediente para atender as necessidades do fundo municipal de assistência social do município de São José do Sabugi/PB.

**DECLARAÇÃO**

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 08 244 3003 2036 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - 0289 3390.30 19 MATERIAL DE CONSUMO - 0293 4490.52 80 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - recursos ordinários.

São José do Sabugi - PB, 26 de Novembro de 2024.

SANDRO BRAZ DE ARAÚJO  
Secretario de Finanças



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

### 1. Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

### 2. Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: Contratação de empresa destinada a aquisição de material de expediente para atender as necessidades do fundo municipal de assistência social do município de São José do Sabugi/PB.

### 3. Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Contratação de empresa destinada a aquisição de material de expediente para atender as necessidades do fundo municipal de assistência social do município de São José do Sabugi/PB -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

### 4. Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

### 5. Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	Apontador simples c/ 1 furo, plástico.	Unid	200
ETP 2	Arquivo morto, polionda, tamanho normal.	Unid	50
ETP 3	Bastão de cola quente, fino	Kg	50
ETP 4	Bastão de cola quente, grosso.	Kg	50
ETP 5	Borracha ponteira, p/lápis grafite.	Unid	200
ETP 6	Brinquedo pedagógico, composto de letras em material emborrachado, atóxico, lavável, acondicionado em pote plástico com mínimo de 144 peças, para desenvolver a memorização, trabalhar a criatividade, o raciocínio e a inteligência da criança.	Unid	25
ETP 7	Brinquedo pedagógico, em papel cartão, E.V.A. e polietileno, produto não tóxico, para desenvolver e estimular a criança na associação dos números com as quantidades.	Unid	25
ETP 8	Brinquedo pedagógico, em plástico, produto não tóxico, para desenvolver a coordenação motora da criança, mínimo de 50 peças.	Unid	25
ETP 9	Caderno brochura, c/48 fls.	Unid	80
ETP 10	Caderno capa dura, tamanho pequeno, c/48 fls.	Unid	80
ETP 11	Caderno p/desenho grande	Unid	70
ETP 12	Caneta esferográfica, cor azul, caixa c/50 unidades.	Cx	15
ETP 13	Caneta esferográfica, cor preta, caixa c/50 unidades.	Cx	15
ETP 14	Caneta esferográfica, cor vermelha, caixa c/50 unidades.	Cx	8
ETP 15	Caneta hidrográfica, cx. c/12 cores.	Cx	50
ETP 16	Caneta marca texto, cores diversas.	Unid	150
ETP 17	Cartolina comum, cores variadas.	Unid	150
ETP 18	Cartolina dupla face, cores variadas.	Unid	150
ETP 19	Cartolina guache, cores variadas.	Unid	150
ETP 20	Clips galvanizado, n.º 3/0, cx. c/50 unidades.	Cx	40
ETP 21	Clips galvanizado, n.º 6/0, cx. c/50 unidades.	Cx	40
ETP 22	Clips galvanizado, n.º 8/0, cx. c/25 unidades.	Cx	40
ETP 23	Cola branca, tubo c/90g.	Unid	140
ETP 24	Cola de Isopor, tubo com 90g.	Unid	140
ETP 25	Corretivo líquido, tubo c/18 ml.	Unid	140

ETP 26	Envelope ouro, tamanho 260x360. cx c/100 und		15
ETP 27	Envelope papel madeira A4 cx c/100 und		15
ETP 28	Escarcela fina transparente		20
ETP 29	Estilete plástico lâmina larga		25
ETP 30	Estilete plástico, lâmina estreita.		25
ETP 31	EVA, cores diversas.		450
ETP 32	EVA, com glitter cores diversas.	Unid	350
ETP 33	Fita adesiva, colorida, tm: 25mm x 50m.	Unid	30
ETP 34	Fita adesiva, colorida, tm: 45mm x 50m.	Unid	30
ETP 35	Fita adesiva, tm: 45mm x 50m, PVC.	Unid	40
ETP 36	Fita dupla face, tm: 12mm x 30m.	Unid	15
ETP 37	Fita dupla face, tm: 18mm x 30m.	Unid	50
ETP 38	Giz de cera, caixa c/12 cores.	Cx	150
ETP 39	Glitter, escolar, cores diversas, c/3,5g.	Unid	65
ETP 40	Grampeador em metal, tamanho grande.	Unid	9
ETP 41	Grampeador em metal, tamanho pequeno.	Unid	9
ETP 42	Grampo 266, cx. c/5.000 grampos.	Cx	12
ETP 43	Jogo educativo Dama & Trilha, em cartão com pedras plásticas.	Unid	5
ETP 44	Jogo educativo Dominó, em plástico c/28 peças e com estojo.	Unid	5
ETP 45	Lápis de cor em madeira, cx. c/12 cores, tamanho grande.	Cx	120
ETP 46	Lápis grafite n.º 02, sem ponteira, pacote c/72 unidades.	Cx	12
ETP 47	Livro para protocolo, c/100fls.	Unid	4
ETP 48	Massa de modelar, cx. c/6 cores.	Cx	100
ETP 49	Palito de picolé, em madeira, pacote c/100 unidades.	Pct	4
ETP 50	Papel fotografico 180g , tam. A4, pacote com 50 unidades	Unid	20
ETP 51	Papel fotografico , gramatura 120g, formato (210x297) A4, pacote c/50 fls.	Pct	20
ETP 52	Papel fotografico ,adesivo (210x297) A4, pacote c/50 fls.	Unid	20
ETP 53	Papel contact, cores diversas, rolo c/10m.	RL	10
ETP 54	Papel crepom, cores variadas.	Unid	100
ETP 55	Papel oficio (210x297) A4 resma c/500 fls. .Cx c/10 und	Cx	20
ETP 56	Pasta AZ, lombo largo, tamanho oficio.	Unid	20
ETP 57	Pasta c/abas elástico, plástico	Unid	50
ETP 58	Perfurador, tamanho grande.	Unid	5
ETP 59	Perfurador, tamanho pequeno	Unid	7
ETP 60	Agenda executiva profissional. Marca de ref. Permanente	Unid	40
ETP 61	Pincel de madeira, n° 18.	Unid	32
ETP 62	Pincel de madeira, n° 6.	Unid	30
ETP 63	Pincel p/Quadro Branco.	Unid	20
ETP 64	Pranchetas em plástico, tamanho oficio.	Unid	12
ETP 65	Régua plástica, transparente, c/30cm.	Unid	50
ETP 66	Tesoura sem ponta.	Unid	40
ETP 67	Tinta guache, pote c/15ml, cores variadas.	Unid	60
ETP 68	Tinta p/tecido, c/37ml, cores variadas.	Unid	50
ETP 69	TNT, cores diversas.	M	250
ETP 70	Anote e cole pct com 250 fls	Und	100

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

A contratação do fornecimento, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal n° 14.133, de 1° de Abril de 2021; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

#### 6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do fornecimento

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com consequente perda de economia de escala.

O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

#### 7. Levantamento de mercado

Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às

necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivaram a contratação de forma semelhante à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

#### 8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Contratação de empresa destinada a aquisição de material de expediente para atender as necessidades do fundo municipal de assistência social do município de São José do Sabugi/PB. Saliencia-se que a vigência da contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto do presente estudo técnico preliminar, da forma como se apresenta.

#### 9. Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

Saliencia-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 58.195,00:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	Apontador simples c/ 1 furo, plástico.		Unid	200	1,30	260,00
ETP 2	Arquivo morto, polionda, tamanho normal.		Unid	50	19,00	950,00
ETP 3	Bastão de cola quente, fino		Kg	50	73,50	3.675,00
ETP 4	Bastão de cola quente, grosso.		Kg	50	75,00	3.750,00
ETP 5	Borracha ponteira, p/lápis grafite.		Unid	200	1,10	220,00
ETP 6	Brinquedo pedagógico, composto de letras em m	...	Unid	25	35,00	875,00
ETP 7	Brinquedo pedagógico, em papel cartão, E.V.A.	...	Unid	25	39,10	977,50
ETP 8	Brinquedo pedagógico, em plástico, produto nã	...	Unid	25	102,50	2.562,50
ETP 9	Caderno brochura, c/48 fls.		Unid	80	11,00	880,00
ETP 10	Caderno capa dura, tamanho pequeno, c/48 fls.		Unid	80	9,00	720,00
ETP 11	Caderno p/desenho grande		Unid	70	28,00	1.960,00
ETP 12	Caneta esferográfica, cor azul, caixa c/50 un	...	Cx	15	76,00	1.140,00
ETP 13	Caneta esferográfica, cor preta, caixa c/50 u	...	Cx	15	76,00	1.140,00
ETP 14	Caneta esferográfica, cor vermelha, caixa c/5	...	Cx	8	76,00	608,00
ETP 15	Caneta hidrográfica, cx. c/12 cores.		Cx	50	17,00	850,00
ETP 16	Caneta marca texto, cores diversas.		Unid	150	6,00	900,00
ETP 17	Cartolina comum, cores variadas.		Unid	150	2,20	330,00
ETP 18	Cartolina dupla face, cores variadas.		Unid	150	2,80	420,00
ETP 19	Cartolina guache, cores variadas.		Unid	150	6,80	1.020,00
ETP 20	Clips galvanizado, n.º 3/0, cx. c/50 unidades	...	Cx	40	4,80	192,00
ETP 21	Clips galvanizado, n.º 6/0, cx. c/50 unidades	...	Cx	40	5,00	200,00
ETP 22	Clips galvanizado, n.º 8/0, cx. c/25 unidades	...	Cx	40	5,00	200,00
ETP 23	Cola branca, tubo c/90g.		Unid	140	5,00	700,00
ETP 24	Cola de Isopor, tubo com 90g.		Unid	140	13,60	1.904,00
ETP 25	Corretivo líquido, tubo c/18 ml.		Unid	140	3,00	420,00
ETP 26	Envelope ouro, tamanho 260x360. cx c/100 und		Cx	15	78,00	1.170,00
ETP 27	Envelope papel madeira A4 cx c/100 und		Cx	15	63,00	945,00
ETP 28	Escarcela fina transparente		Unid	20	4,00	80,00
ETP 29	Estilete plástico lâmina larga		Unid	25	5,00	125,00
ETP 30	Estilete plástico, lâmina estreita.		Unid	25	3,80	95,00
ETP 31	EVA, cores diversas.		Unid	450	3,00	1.350,00
ETP 32	EVA, com glitter cores diversas.		Unid	350	5,60	1.960,00

ETP 33	Fita adesiva, colorida, tm: 25mm x 50m.	Unid	30	10,90	327,00
ETP 34	Fita adesiva, colorida, tm: 45mm x 50m.	Unid	30	17,80	534,00
ETP 35	Fita adesiva, tm: 45mm x 50m, PVC.	Unid	40	13,90	556,00
ETP 36	Fita dupla face, tm: 12mm x 30m.	Unid	15	18,90	283,50
ETP 37	Fita dupla face, tm: 18mm x 30m.	Unid	50	7,00	350,00
ETP 38	Giz de cera, caixa c/12 cores.	Cx	150	6,00	900,00
ETP 39	Glitter, escolar, cores diversas, c/3,5g.	Unid	65	14,00	910,00
ETP 40	Grampeador em metal, tamanho grande.	Unid	9	64,00	576,00
ETP 41	Grampeador em metal, tamanho pequeno.	Unid	9	44,00	396,00
ETP 42	Grampo 266, cx. c/5.000 grampos.	Cx	12	9,00	108,00
ETP 43	Jogo educativo Dama & Trilha, em cartão com ...	Unid	5	13,90	69,50
ETP 44	Jogo educativo Dominó, em plástico c/28 peç ...	Unid	5	30,70	153,50
ETP 45	Lápis de cor em madeira, cx. c/12 cores, tama ...	Cx	120	11,00	1.320,00
ETP 46	Lápis grafite n.º 02, sem ponteira, pacote c/ ...	Cx	12	66,50	798,00
ETP 47	Livro para protocolo, c/100fls.	Unid	4	34,00	136,00
ETP 48	Massa de modelar, cx. c/6 cores.	Cx	100	12,00	1.200,00
ETP 49	Palito de picolé, em madeira, pacote c/100 un ...	Pct	4	11,90	47,60
ETP 50	Papel fotografico 180g , tam. A4, pacote com ...	Unid	20	16,00	320,00
ETP 51	Papel fotografico , gramatura 120g, formato ( ...	Pct	20	16,80	336,00
ETP 52	Papel fotografico ,adesivo (210x297) A4, paco ...	Unid	20	53,17	1.063,40
ETP 53	Papel contact, cores diversas, rolo c/10m.	Rl	10	67,50	675,00
ETP 54	Papel crepom, cores variadas.	Unid	100	3,00	300,00
ETP 55	Papel oficio (210x297) A4 resma c/500 fls. ...	Cx	20	295,00	5.900,00
ETP 56	Pasta AZ, lombo largo, tamanho oficio.	Unid	20	24,70	494,00
ETP 57	Pasta c/abas elástico, plástico	Unid	50	6,90	345,00
ETP 58	Perfurador, tamanho grande.	Unid	5	69,00	345,00
ETP 59	Perfurador, tamanho pequeno	Unid	7	19,00	133,00
ETP 60	Agenda executiva profissional. Marca de ref. ...	Unid	40	65,00	2.600,00
ETP 61	Pincel de madeira, nº 18.	Unid	32	10,75	344,00
ETP 62	Pincel de madeira, nº 6.	Unid	30	8,00	240,00
ETP 63	Pincel p/Quadro Branco.	Unid	20	6,90	138,00
ETP 64	Pranchetas em plástico, tamanho oficio.	Unid	12	9,00	108,00
ETP 65	Régua plástica, transparente, c/30cm.	Unid	50	2,10	105,00
ETP 66	Tesoura sem ponta.	Unid	40	5,00	200,00
ETP 67	Tinta guache, pote c/15ml, cores variadas.	Unid	60	4,80	288,00
ETP 68	Tinta p/tecido, c/37ml, cores variadas.	Unid	50	6,00	300,00
ETP 69	TNT, cores diversas.	M	250	7,00	1.750,00
ETP 70	Anote e cole pct com 250 fls	Und	100	12,50	1.250,00
				<b>Total</b>	<b>58.195,00</b>

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no item 5 deste Estudo Técnico Preliminar.

#### 10. Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: Contratação de empresa destinada a aquisição de material de expediente para atender as necessidades do fundo municipal de assistência social do município de São José do Sabugi/PB. Entende-se que o fornecimento poderá ser realizado na forma integral.

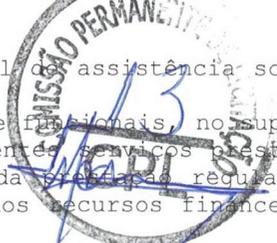
#### 11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, mesmo no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o consequente prejuízo da economia de escala. No entanto, poderá ser admitido o parcelamento na forma material, sendo permitida a participação de consórcio, tendo em vista que a pretensa contratação denota ser vultosa e/ou de considerável complexidade técnica, bem como ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

#### 12. Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados: Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Contratação de empresa destinada a aquisição de



material de expediente para atender as necessidades do fundo municipal de assistência social do município de São José do Sabugi/PB.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

**13. Providências para adequação do ambiente da Administração**

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

**14. Análise de risco**

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior. Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

**15. Conclusão**

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

São José do Sabugi - PB, 26 de Novembro de 2024.

NAYARA CÍNTIA DE MORAIS SANTOS E SOUZA  
Secretaria de Assistência Social



SÃO JOSÉ DO SABUGI  
ESTADO DA PARAÍBA

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
GABINETE DO PREFEITO



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - APROVAÇÃO

**OBJETO:** Contratação de empresa destinada a aquisição de material de expediente para atender as necessidades do fundo municipal de assistência social do município de São José do Sabugi/PB.

### 1.0. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.1. O referido Estudo Técnico Preliminar apresenta os trabalhos iniciais realizados, onde foi analisada a contratação pretendida, ao final avaliada como viável, demonstrando os elementos e as indicações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

### 2.0. DA APROVAÇÃO

2.1. Fica o Estudo Técnico Preliminar em tela aprovado nos termos como se apresenta.

**Estudo Técnico Preliminar aprovado** - Art. 6º, XX, da Lei 14.133/21:

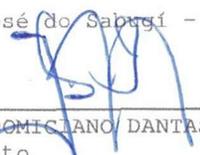
"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

...

XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação."

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação - planejamento preliminar - e servem para assegurar a sua viabilidade técnica bem como o tratamento de seu impacto ambiental.

São José do Sabugi - PB, 26 de Novembro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

### 1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: Contratação de empresa destinada a aquisição de material de expediente para atender as necessidades do fundo municipal de assistência social do município de São José do Sabugi/PB.

1.2. Classificação do objeto: Comum.

### 2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação descrita é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Contratação de empresa destinada a aquisição de material de expediente para atender as necessidades do fundo municipal de assistência social do município de São José do Sabugi/PB -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

### 3.0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

### 4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
DFD 1	Apontador simples c/ 1 furo, plástico.	Unid	200
DFD 2	Arquivo morto, polionda, tamanho normal.	Unid	50
DFD 3	Bastão de cola quente, fino	Kg	50
DFD 4	Bastão de cola quente, grosso.	Kg	50
DFD 5	Borracha ponteira, p/lápis grafite.	Unid	200
DFD 6	Brinquedo pedagógico, composto de letras em material emborrachado, atóxico, lavável, acondicionado em pote plástico com mínimo de 144 peças, para desenvolver a memorização, trabalhar a criatividade, o raciocínio e a inteligência da criança.	Unid	25
DFD 7	Brinquedo pedagógico, em papel cartão, E.V.A. e polietileno, produto não tóxico, para desenvolver e estimular a criança na associação dos números com as quantidades.	Unid	25
DFD 8	Brinquedo pedagógico, em plástico, produto não tóxico, para desenvolver a coordenação motora da criança, mínimo de 50 peças.	Unid	25
DFD 9	Caderno brochura, c/48 fls.	Unid	80
DFD 10	Caderno capa dura, tamanho pequeno, c/48 fls.	Unid	80
DFD 11	Caderno p/desenho grande	Unid	70
DFD 12	Caneta esferográfica, cor azul, caixa c/50 unidades.	Cx	15
DFD 13	Caneta esferográfica, cor preta, caixa c/50 unidades.	Cx	15
DFD 14	Caneta esferográfica, cor vermelha, caixa c/50 unidades.	Cx	8
DFD 15	Caneta hidrográfica, cx. c/12 cores.	Cx	50
DFD 16	Caneta marca texto, cores diversas.	Unid	150
DFD 17	Cartolina comum, cores variadas.	Unid	150
DFD 18	Cartolina dupla face, cores variadas.	Unid	150
DFD 19	Cartolina guache, cores variadas.	Unid	150
DFD 20	Clips galvanizado, n.º 3/0, cx. c/50 unidades.	Cx	40
DFD 21	Clips galvanizado, n.º 6/0, cx. c/50 unidades.	Cx	40
DFD 22	Clips galvanizado, n.º 8/0, cx. c/25 unidades.	Cx	40
DFD 23	Cola branca, tubo c/90g.	Unid	140
DFD 24	Cola de Isopor, tubo com 90g.	Unid	140
DFD 25	Corretivo líquido, tubo c/18 ml.	Unid	140
DFD 26	Envelope ouro, tamanho 260x360. cx c/100 und	Cx	15
DFD 27	Envelope papel madeira A4 cx c/100 und	Cx	15
DFD 28	Escarcela fina transparente	Unid	20
DFD 29	Estilete plástico lâmina larga	Unid	25

DFD 30	Estilete plástico, lâmina estreita.	Unid	25
DFD 31	EVA, cores diversas.	Unid	450
DFD 32	EVA, com glitter cores diversas.	Unid	350
DFD 33	Fita adesiva, colorida, tm: 25mm x 50m.	Unid	40
DFD 34	Fita adesiva, colorida, tm: 45mm x 50m.	Unid	60
DFD 35	Fita adesiva, tm: 45mm x 50m, PVC.	Unid	40
DFD 36	Fita dupla face, tm: 12mm x 30m.	Unid	15
DFD 37	Fita dupla face, tm: 18mm x 30m.	Unid	50
DFD 38	Giz de cera, caixa c/12 cores.	Cx	150
DFD 39	Glitter, escolar, cores diversas, c/3,5g.	Unid	65
DFD 40	Grampeador em metal, tamanho grande.	Unid	9
DFD 41	Grampeador em metal, tamanho pequeno.	Unid	9
DFD 42	Grampo 266, cx. c/5.000 grampos.	Cx	12
DFD 43	Jogo educativo Dama & Trilha, em cartão com pedras plásticas.	Unid	5
DFD 44	Jogo educativo Dominó, em plástico c/28 peças e com estojo.	Unid	5
DFD 45	Lápis de cor em madeira, cx. c/12 cores, tamanho grande.	Cx	120
DFD 46	Lápis grafite n.º 02, sem ponteira, pacote c/72 unidades.	Cx	12
DFD 47	Livro para protocolo, c/100fls.	Unid	4
DFD 48	Massa de modelar, cx. c/6 cores.	Cx	100
DFD 49	Palito de picolé, em madeira, pacote c/100 unidades.	Pct	4
DFD 50	Papel fotografico 180g, tam. A4, pacote com 50 unidades	Unid	20
DFD 51	Papel fotografico, gramatura 120g, formato (210x297) A4, pacote c/50 fls.	Pct	20
DFD 52	Papel fotografico, adesivo (210x297) A4, pacote c/50 fls.	Unid	20
DFD 53	Papel contact, cores diversas, rolo c/10m.	Rl	10
DFD 54	Papel crepom, cores variadas.	Unid	100
DFD 55	Papel oficio (210x297) A4 resma c/500 fls. .Cx c/10 und	Cx	20
DFD 56	Pasta AZ, lombo largo, tamanho oficio.	Unid	20
DFD 57	Pasta c/abas elástico, plástico	Unid	50
DFD 58	Perfurador, tamanho grande.	Unid	5
DFD 59	Perfurador, tamanho pequeno	Unid	7
DFD 60	Agenda executiva profissional. Marca de ref. Permanente	Unid	40
DFD 61	Pincel de madeira, n.º 18.	Unid	32
DFD 62	Pincel de madeira, n.º 6.	Unid	30
DFD 63	Pincel p/Quadro Branco.	Unid	20
DFD 64	Pranchetas em plástico, tamanho oficio.	Unid	12
DFD 65	Régua plástica, transparente, c/30cm.	Unid	50
DFD 66	Tesoura sem ponta.	Unid	40
DFD 67	Tinta guache, pote c/15ml, cores variadas.	Unid	60
DFD 68	Tinta p/tecido, c/37ml, cores variadas.	Unid	50
DFD 69	TNT, cores diversas.	M	250
DFD 70	Anote e cole pct com 250 fls	Und	100

4.2.0 prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

4.2.1. Entrega: 5 (cinco) dias.

4.3.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

## 5.0. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1.A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Contratação de empresa destinada a aquisição de material de expediente para atender as necessidades do fundo municipal de assistência social do município de São José do Sabugi/PB.

## 6.0. ESTIMATIVA DOS PREÇOS

6.1.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

6.1.1.Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

6.2.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

6.3.O valor total é equivalente a R\$ 58.195,00.

## 7.0. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.



**8.0. RESULTADOS PRETENDIDOS**

8.1. A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

8.1.1. Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Contratação de empresa destinada a aquisição de material de expediente para atender as necessidades do fundo municipal de assistência social do município de São José do Sabugi/PB;

8.1.2. Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

8.1.3. Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

8.1.4. Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

**9.0. DA CONTRATAÇÃO**

9.1. Forma de contratação:

9.1.1. Dispensa, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

São José do Sabugi - PB, 26 de Novembro de 2024.

NAYARA CYNTHIA DE MORAIS SANTOS E SOUZA  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL



São José do Sabugi - PB, 26 de Novembro de 2024.

Senhor Prefeito,

Solicitamos autorização para realizar procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, destinado a:

Contratação de empresa destinada a aquisição de material de expediente para atender as necessidades do fundo municipal de assistência social do município de São José do Sabugi/PB.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Contratação de empresa destinada a aquisição de material de expediente para atender as necessidades do fundo municipal de assistência social do município de São José do Sabugi/PB -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado, inclusive restou preliminarmente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Em anexo, elementos que instruem a presente Solicitação, inclusive:

- Documento de formalização da demanda - DFD;
- Justificativa para a estimativa de quantitativos; e
- Estudo Técnico Preliminar - ETP.

Atenciosamente,

NAYARA CUNHA DE MORAIS SANTOS E SOUZA  
Secretaria de Assistência Social



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL



## JUSTIFICATIVA PARA A ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

**OBJETO:** Contratação de empresa destinada a aquisição de material de expediente para atender as necessidades do fundo municipal de assistência social do município de São José do Sabugi/PB.

### 1.0. DA JUSTIFICATIVA

1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Contratação de empresa destinada a aquisição de material de expediente para atender as necessidades do fundo municipal de assistência social do município de São José do Sabugi/PB -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.2.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

### 2.0. DO FORNECIMENTO

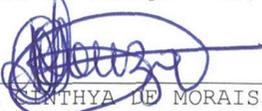
2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Apontador simples c/ 1 furo, plástico.		Unid	200
2	Arquivo morto, polionda, tamanho normal.		Unid	50
3	Bastão de cola quente, fino		Kg	50
4	Bastão de cola quente, grosso.		Kg	50
5	Borracha ponteira, p/lápis grafite.		Unid	200
6	Brinquedo pedagógico, composto de letras em material emborrachado, até	...	Unid	25
7	Brinquedo pedagógico, em papel cartão, E.V.A. e polietileno, produto n	...	Unid	25
8	Brinquedo pedagógico, em plástico, produto não tóxico, para desenvolve	...	Unid	25
9	Caderno brochura, c/48 fls.		Unid	80
10	Caderno capa dura, tamanho pequeno, c/48 fls.		Unid	80
11	Caderno p/desenho grande		Unid	70
12	Caneta esferográfica, cor azul, caixa c/50 unidades.		Cx	15
13	Caneta esferográfica, cor preta, caixa c/50 unidades.		Cx	15
14	Caneta esferográfica, cor vermelha, caixa c/50 unidades.		Cx	8
15	Caneta hidrográfica, cx. c/12 cores.		Cx	50
16	Caneta marca texto, cores diversas.		Unid	150
17	Cartolina comum, cores variadas.		Unid	150
18	Cartolina dupla face, cores variadas.		Unid	150
19	Cartolina guache, cores variadas.		Unid	150
20	Clips galvanizado, n.º 3/0, cx. c/50 unidades.		Cx	40
21	Clips galvanizado, n.º 6/0, cx. c/50 unidades.		Cx	40
22	Clips galvanizado, n.º 8/0, cx. c/25 unidades.		Cx	40
23	Cola branca, tubo c/90g.		Unid	140
24	Cola de Isopor, tubo com 90g.		Unid	140
25	Corretivo líquido, tubo c/18 ml.		Unid	140
26	Envelope ouro, tamanho 260x360. cx c/100 und		Cx	15
27	Envelope papel madeira A4 cx c/100 und		Cx	15
28	Escarcela fina transparente		Unid	20
29	Estilete plástico lâmina larga		Unid	25
30	Estilete plástico, lâmina estreita.		Unid	25
31	EVA, cores diversas.		Unid	450
32	EVA, com glitter cores diversas.		Unid	350
33	Fita adesiva, colorida, tm: 25mm x 50m.		Unid	30
34	Fita adesiva, colorida, tm: 45mm x 50m.		Unid	30
35	Fita adesiva, tm: 45mm x 50m, PVC.		Unid	40
36	Fita dupla face, tm: 12mm x 30m.		Unid	15
37	Fita dupla face, tm: 18mm x 30m.		Unid	50

38	Giz de cera, caixa c/12 cores.			47
39	Glitter, escolar, cores diversas, c/3,5g.			150
40	Grampeador em metal, tamanho grande.			65
41	Grampeador em metal, tamanho pequeno.			9
42	Grampo 266, cx. c/5.000 grampos.			9
43	Jogo educativo Dama & Trilha, em cartão com pedras plásticas.		Unid	12
44	Jogo educativo Dominó, em plástico c/28 peças e com estojo.		Unid	5
45	Lápis de cor em madeira, cx. c/12 cores, tamanho grande.		Cx	120
46	Lápis grafite n.º 02, sem ponteira, pacote c/72 unidades.		Cx	12
47	Livro para protocolo, c/100fls.		Unid	4
48	Massa de modelar, cx. c/6 cores.		Cx	100
49	Palito de picolé, em madeira, pacote c/100 unidades.		Pct	4
50	Papel fotografico 180g , tam. A4, pacote com 50 unidades		Unid	20
51	Papel fotografico , gramatura 120g, formato (210x297) A4, pacote c/50	...	Pct	20
52	Papel fotografico ,adesivo (210x297) A4, pacote c/50 fls.		Unid	20
53	Papel contact, cores diversas, rolo c/10m.		Rl	10
54	Papel crepom, cores variadas.		Unid	100
55	Papel officio (210x297) A4 resma c/500 fls. .Cx c/10 und		Cx	20
56	Pasta A2, lombo largo, tamanho officio.		Unid	20
57	Pasta c/abas elástico, plástico		Unid	50
58	Perfurador, tamanho grande.		Unid	5
59	Perfurador, tamanho pequeno		Unid	7
60	Agenda executiva profissional. Marca de ref. Permanente		Unid	40
61	Pincel de madeira, nº 18.		Unid	32
62	Pincel de madeira, nº 6.		Unid	30
63	Pincel p/Quadro Branco.		Unid	20
64	Pranchetas em plástico, tamanho officio.		Unid	12
65	Régua plástica, transparente, c/30cm.		Unid	50
66	Tesoura sem ponta.		Unid	40
67	Tinta guache, pote c/15ml, cores variadas.		Unid	60
68	Tinta p/tecido, c/37ml, cores variadas.		Unid	50
69	TNT, cores diversas.		M	250
70	Anote e cole pct com 250 fls		Und	100

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no Termo de Referência.

São José do Sabugí - PB, 26 de Novembro de 2024.

  
 NAYARA CYNTHYA DE MORAIS SANTOS E SOUZA  
 Secretária de Assistência Social



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL



## JUSTIFICATIVA DA PADRONIZAÇÃO E DO CATÁLOGO ELETRÔNICO

**OBJETO:** Contratação de empresa destinada a aquisição de material de expediente para atender as necessidades do fundo municipal de assistência social do município de São José do Sabugi/PB.

### 1.0. DA JUSTIFICATIVA

1.1. Modelos padronizados de documentos: no presente processo de contratação serão utilizados modelos diversos de minutas de elementos necessários para a sua formalização, tais como, termo de referência e contrato, todos padronizados, pela disponibilidade de sistema específico de instrução e gestão de processos licitatórios e contratos o qual permite, sem prejuízo das funcionalidades, a informatização dos procedimentos e ampla instituição de modelos de minutas de editais e contratos padronizados, dentre outros, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, dispensando, inclusive, a adoção das minutas do Poder Executivo Federal; de que trata o Art. 19, inciso IV, da Lei 14.133/21.

1.2. Catálogo eletrônico de padronização: observados os aspectos e as características do objeto do presente processo, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na pretensa contratação, entende-se que o processo não recepciona de forma devida, a utilização de catálogo eletrônico de serviços, quer por inconsistência ou inexistência de adequada padronização em catálogo quando criado pela Administração, quer por inviabilidade ou incompatibilidade da adoção do respectivo catálogo eletrônico de padronização do Poder Executivo Federal; de que trata o Art. 19, inciso II, da Lei 14.133/21.

São José do Sabugi - PB, 26 de Novembro de 2024.

NAYARA GINHYA DE MORAIS SANTOS E SOUZA  
Secretaria de Assistência Social



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL



São José do Sabugi - PB, 26 de Novembro de 2024.

Senhor Prefeito,

Solicitamos autorização para realizar procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, destinado a:

Contratação de empresa destinada a aquisição de material de expediente para atender as necessidades do fundo municipal de assistência social do município de São José do Sabugi/PB.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Contratação de empresa destinada a aquisição de material de expediente para atender as necessidades do fundo municipal de assistência social do município de São José do Sabugi/PB -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado, inclusive restou preliminarmente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Em anexo, elementos que instruem a presente Solicitação, inclusive:

- Documento de formalização da demanda - DFD;
- Justificativa para a estimativa de quantitativos; e
- Estudo Técnico Preliminar - ETP.

Atenciosamente,

NAYARA CUNHA DE MORAIS SANTOS E SOUZA  
Secretaria de Assistência Social



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL



## JUSTIFICATIVA PARA A ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

**OBJETO:** Contratação de empresa destinada a aquisição de material de expediente para atender as necessidades do fundo municipal de assistência social do município de São José do Sabugi/PB.

### 1.0. DA JUSTIFICATIVA

1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Contratação de empresa destinada a aquisição de material de expediente para atender as necessidades do fundo municipal de assistência social do município de São José do Sabugi/PB -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.2.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

### 2.0. DO FORNECIMENTO

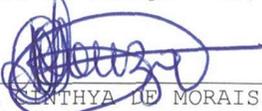
2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Apontador simples c/ 1 furo, plástico.		Unid	200
2	Arquivo morto, polionda, tamanho normal.		Unid	50
3	Bastão de cola quente, fino		Kg	50
4	Bastão de cola quente, grosso.		Kg	50
5	Borracha ponteira, p/lápis grafite.		Unid	200
6	Brinquedo pedagógico, composto de letras em material emborrachado, até	...	Unid	25
7	Brinquedo pedagógico, em papel cartão, E.V.A. e polietileno, produto n	...	Unid	25
8	Brinquedo pedagógico, em plástico, produto não tóxico, para desenvolve	...	Unid	25
9	Caderno brochura, c/48 fls.		Unid	80
10	Caderno capa dura, tamanho pequeno, c/48 fls.		Unid	80
11	Caderno p/desenho grande		Unid	70
12	Caneta esferográfica, cor azul, caixa c/50 unidades.		Cx	15
13	Caneta esferográfica, cor preta, caixa c/50 unidades.		Cx	15
14	Caneta esferográfica, cor vermelha, caixa c/50 unidades.		Cx	8
15	Caneta hidrográfica, cx. c/12 cores.		Cx	50
16	Caneta marca texto, cores diversas.		Unid	150
17	Cartolina comum, cores variadas.		Unid	150
18	Cartolina dupla face, cores variadas.		Unid	150
19	Cartolina guache, cores variadas.		Unid	150
20	Clips galvanizado, n.º 3/0, cx. c/50 unidades.		Cx	40
21	Clips galvanizado, n.º 6/0, cx. c/50 unidades.		Cx	40
22	Clips galvanizado, n.º 8/0, cx. c/25 unidades.		Cx	40
23	Cola branca, tubo c/90g.		Unid	140
24	Cola de Isopor, tubo com 90g.		Unid	140
25	Corretivo líquido, tubo c/18 ml.		Unid	140
26	Envelope ouro, tamanho 260x360. cx c/100 und		Cx	15
27	Envelope papel madeira A4 cx c/100 und		Cx	15
28	Escarcela fina transparente		Unid	20
29	Estilete plástico lâmina larga		Unid	25
30	Estilete plástico, lâmina estreita.		Unid	25
31	EVA, cores diversas.		Unid	450
32	EVA, com glitter cores diversas.		Unid	350
33	Fita adesiva, colorida, tm: 25mm x 50m.		Unid	30
34	Fita adesiva, colorida, tm: 45mm x 50m.		Unid	30
35	Fita adesiva, tm: 45mm x 50m, PVC.		Unid	40
36	Fita dupla face, tm: 12mm x 30m.		Unid	15
37	Fita dupla face, tm: 18mm x 30m.		Unid	50

38	Giz de cera, caixa c/12 cores.			510
39	Glitter, escolar, cores diversas, c/3,5g.			65
40	Grampeador em metal, tamanho grande.			9
41	Grampeador em metal, tamanho pequeno.			9
42	Grampo 266, cx. c/5.000 grampos.			12
43	Jogo educativo Dama & Trilha, em cartão com pedras plásticas.	Unid		5
44	Jogo educativo Dominó, em plástico c/28 peças e com estojo.	Unid		5
45	Lápis de cor em madeira, cx. c/12 cores, tamanho grande.	Cx		120
46	Lápis grafite n.º 02, sem ponteira, pacote c/72 unidades.	Cx		12
47	Livro para protocolo, c/100fls.	Unid		4
48	Massa de modelar, cx. c/6 cores.	Cx		100
49	Palito de picolé, em madeira, pacote c/100 unidades.	Pct		4
50	Papel fotografico 180g , tam. A4, pacote com 50 unidades	Unid		20
51	Papel fotografico , gramatura 120g, formato (210x297) A4, pacote c/50	...	Pct	20
52	Papel fotografico ,adesivo (210x297) A4, pacote c/50 fls.	Unid		20
53	Papel contact, cores diversas, rolo c/10m.	Rl		10
54	Papel crepom, cores variadas.	Unid		100
55	Papel officio (210x297) A4 resma c/500 fls. .Cx c/10 und	Cx		20
56	Pasta A2, lombo largo, tamanho officio.	Unid		20
57	Pasta c/abas elástico, plástico	Unid		50
58	Perfurador, tamanho grande.	Unid		5
59	Perfurador, tamanho pequeno	Unid		7
60	Agenda executiva profissional. Marca de ref. Permanente	Unid		40
61	Pincel de madeira, nº 18.	Unid		32
62	Pincel de madeira, nº 6.	Unid		30
63	Pincel p/Quadro Branco.	Unid		20
64	Pranchetas em plástico, tamanho officio.	Unid		12
65	Régua plástica, transparente, c/30cm.	Unid		50
66	Tesoura sem ponta.	Unid		40
67	Tinta guache, pote c/15ml, cores variadas.	Unid		60
68	Tinta p/tecido, c/37ml, cores variadas.	Unid		50
69	TNT, cores diversas.	M		250
70	Anote e cole pct com 250 fls	Und		100

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no Termo de Referência.

São José do Sabugí - PB, 26 de Novembro de 2024.

  
 NAYARA CYNTHYA DE MORAIS SANTOS E SOUZA  
 Secretária de Assistência Social



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL



## JUSTIFICATIVA DA PADRONIZAÇÃO E DO CATÁLOGO ELETRÔNICO

**OBJETO:** Contratação de empresa destinada a aquisição de material de expediente para atender as necessidades do fundo municipal de assistência social do município de São José do Sabugi/PB.

### 1.0. DA JUSTIFICATIVA

1.1. Modelos padronizados de documentos: no presente processo de contratação serão utilizados modelos diversos de minutas de elementos necessários para a sua formalização, tais como, termo de referência e contrato, todos padronizados, pela disponibilidade de sistema específico de instrução e gestão de processos licitatórios e contratos o qual permite, sem prejuízo das funcionalidades, a informatização dos procedimentos e ampla instituição de modelos de minutas de editais e contratos padronizados, dentre outros, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, dispensando, inclusive, a adoção das minutas do Poder Executivo Federal; de que trata o Art. 19, inciso IV, da Lei 14.133/21.

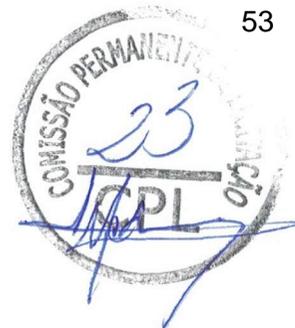
1.2. Catálogo eletrônico de padronização: observados os aspectos e as características do objeto do presente processo, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na pretensa contratação, entende-se que o processo não recepciona de forma devida, a utilização de catálogo eletrônico de serviços, quer por inconsistência ou inexistência de adequada padronização em catálogo quando criado pela Administração, quer por inviabilidade ou incompatibilidade da adoção do respectivo catálogo eletrônico de padronização do Poder Executivo Federal; de que trata o Art. 19, inciso II, da Lei 14.133/21.

São José do Sabugi - PB, 26 de Novembro de 2024.

NAYARA CINTHYA DE MORAIS SANTOS E SOUZA  
Secretaria de Assistência Social



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI



REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: Contratação de empresa destinada a aquisição de material de expediente para atender as necessidades do fundo municipal de assistência social do município de São José do Sabugi/PB.

**DECLARAÇÃO**

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 08 244 3003 2036 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - 0289 3390.30 19 MATERIAL DE CONSUMO - 0293 4490.52 80 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - recursos ordinários.

São José do Sabugi - PB, 26 de Novembro de 2024.

SANDRO BRAZ DE ARAÚJO  
Secretario de Finanças



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI



TERMO DE REFERÊNCIA

**1.0. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: Contratação de empresa destinada a aquisição de material de expediente para atender as necessidades do fundo municipal de assistência social do município de São José do Sabugi/PB.

1.2. A contratação do fornecimento, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**2.0. JUSTIFICATIVA**

2.1. Para a contratação:

2.1.1. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Contratação de empresa destinada a aquisição de material de expediente para atender as necessidades do fundo municipal de assistência social do município de São José do Sabugi/PB -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2. Para a estimativa de quantitativo:

2.2.1. O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

**3.0. DA COMPRA**

3.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Apontador simples c/ 1 furo, plástico.	Unid	200
2	Arquivo morto, polionda, tamanho normal.	Unid	50
3	Bastão de cola quente, fino	Kg	50
4	Bastão de cola quente, grosso.	Kg	50
5	Borracha ponteira, p/lápis grafite.	Unid	200
6	Brinquedo pedagógico, composto de letras em material emborrachado, atóxico, lavável, acondicionado em pote plástico com mínimo de 144 peças, para desenvolver a memorização, trabalhar a criatividade, o raciocínio e a inteligência da criança.	Unid	25
7	Brinquedo pedagógico, em papel cartão, E.V.A. e polietileno, produto não tóxico, para desenvolver e estimular a criança na associação dos números com as quantidades.	Unid	25
8	Brinquedo pedagógico, em plástico, produto não tóxico, para desenvolver a coordenação motora da criança, mínimo de 50 peças.	Unid	25
9	Caderno brochura, c/48 fls.	Unid	80
10	Caderno capa dura, tamanho pequeno, c/48 fls.	Unid	80
11	Caderno p/desenho grande	Unid	70
12	Caneta esferográfica, cor azul, caixa c/50 unidades.	Cx	15
13	Caneta esferográfica, cor preta, caixa c/50 unidades.	Cx	15
14	Caneta esferográfica, cor vermelha, caixa c/50 unidades.	Cx	8
15	Caneta hidrográfica, cx. c/12 cores.	Cx	50
16	Caneta marca texto, cores diversas.	Unid	150
17	Cartolina comum, cores variadas.	Unid	150
18	Cartolina dupla face, cores variadas.	Unid	150
19	Cartolina guache, cores variadas.	Unid	150
20	Clips galvanizado, n.º 3/0, cx. c/50 unidades.	Cx	40
21	Clips galvanizado, n.º 6/0, cx. c/50 unidades.	Cx	40
22	Clips galvanizado, n.º 8/0, cx. c/25 unidades.	Cx	40
23	Cola branca, tubo c/90g.	Unid	140
24	Cola de Isopor, tubo com 90g.	Unid	140
25	Corretivo líquido, tubo c/18 ml.	Unid	140
26	Envelope ouro, tamanho 260x360. cx c/100 und	Cx	15



27	Envelope papel madeira A4 cx c/100 und		15
28	Escarcela fina transparente	Unid	20
29	Estilete plástico lâmina larga	Unid	25
30	Estilete plástico, lâmina estreita.	Unid	25
31	EVA, cores diversas.	Unid	50
32	EVA, com glitter cores diversas.	Unid	350
33	Fita adesiva, colorida, tm: 25mm x 50m.	Unid	30
34	Fita adesiva, colorida, tm: 45mm x 50m.	Unid	30
35	Fita adesiva, tm: 45mm x 50m, PVC.	Unid	40
36	Fita dupla face, tm: 12mm x 30m.	Unid	15
37	Fita dupla face, tm: 18mm x 30m.	Unid	50
38	Giz de cera, caixa c/12 cores.	Cx	150
39	Glitter, escolar, cores diversas, c/3,5g.	Unid	65
40	Grampeador em metal, tamanho grande.	Unid	9
41	Grampeador em metal, tamanho pequeno.	Unid	9
42	Grampo 266, cx. c/5.000 grampos.	Cx	12
43	Jogo educativo Dama & Trilha, em cartão com pedras plásticas.	Unid	5
44	Jogo educativo Dominó, em plástico c/28 peças e com estojo.	Unid	5
45	Lápis de cor em madeira, cx. c/12 cores, tamanho grande.	Cx	120
46	Lápis grafite n.º 02, sem ponteira, pacote c/72 unidades.	Cx	12
47	Livro para protocolo, c/100fls.	Unid	4
48	Massa de modelar, cx. c/6 cores.	Cx	100
49	Palito de picolé, em madeira, pacote c/100 unidades.	Pct	4
50	Papel fotografico 180g , tam. A4, pacote com 50 unidades	Unid	20
51	Papel fotografico , gramatura 120g, formato (210x297) A4, pacote c/50 fls.	Pct	20
52	Papel fotografico ,adesivo (210x297) A4, pacote c/50 fls.	Unid	20
53	Papel contact, cores diversas, rolo c/10m.	Rl	10
54	Papel crepom, cores variadas.	Unid	100
55	Papel officio (210x297) A4 resma c/500 fls. .Cx c/10 und	Cx	20
56	Pasta AZ, lombo largo, tamanho officio.	Unid	20
57	Pasta c/abas elástico, plástico	Unid	50
58	Perfurador, tamanho grande.	Unid	5
59	Perfurador, tamanho pequeno	Unid	7
60	Agenda executiva profissional. Marca de ref. Permanente	Unid	40
61	Pincel de madeira, nº 18.	Unid	32
62	Pincel de madeira, nº 6.	Unid	30
63	Pincel p/Quadro Branco.	Unid	20
64	Pranchetas em plástico, tamanho officio.	Unid	12
65	Régua plástica, transparente, c/30cm.	Unid	50
66	Tesoura sem ponta.	Unid	40
67	Tinta guache, pote c/15ml, cores variadas.	Unid	60
68	Tinta p/tecido, c/37ml, cores variadas.	Unid	50
69	TNT, cores diversas.	M	250
70	Anote e cole pct com 250 fls	Und	100

#### 4.0. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1. Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21; inclusive nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, por estar presente a exceção prevista no inciso IV, do Art. 49, da Lei 123/06: Licitação dispensável - Art. 75, II, da Lei 14.133/21.

4.2. No processo, portanto, deverá ser considerado preferencialmente apenas os fornecedores enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

#### 5.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

#### 6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.



- 6.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, a compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 6.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.
- 6.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
- 6.7. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

#### **7.0. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA**

- 7.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:
- 7.1.1. Entrega: 5 (cinco) dias.
- 7.2. Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.
- 7.3. A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

#### **8.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE**

- 8.1. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 8.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 8.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 8.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 8.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 8.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 8.7. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
- 8.8. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.
- 8.9. Os preços contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano.

#### **9.0. DO PAGAMENTO**

- 9.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

#### **10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- 10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Arts. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.
- 10.2. Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

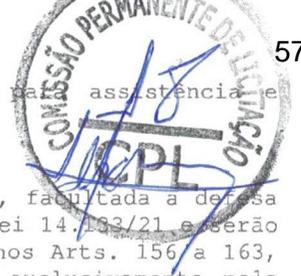
#### **11.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

- 11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

#### **12.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO**

- 12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar

a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.



### 13.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

### 14.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

São José do Sabugí - PB, 26 de Novembro de 2024.

NAYARA CYNTHYA DE MORAIS SANTOS E SOUZA  
Secretaria de Assistência Social



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
GABINETE DO PREFEITO



TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

**OBJETO:** Contratação de empresa destinada a aquisição de material de expediente para atender as necessidades do fundo municipal de assistência social do município de São José do Sabugi/PB.

**1.0. DO TERMO DE REFERÊNCIA**

1.1. O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

**2.0. DA APROVAÇÃO**

2.1. Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

**Termo de Referência aprovado** - Art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/21:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:"

...

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:"

A elaboração do termo de referência, a partir dos estudos técnicos preliminares, deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação.

São José do Sabugi - PB, 26 de Novembro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO  
Prefeito



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 12/12/2024 às 10:29:09 foi protocolizado o documento sob o Nº 136321/24 da subcategoria Licitações , exercício 2024, referente a(o) Fundo Municipal de Assistência Social de São José do Sabugi, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Dacivania Araujo Costa.

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Assistência Social de São José do Sabugi

Número da Licitação: 00009/2024

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 09/12/2024

Responsável pela Homologação: Fundo Municipal de Assistência Social de São José do Sabugi

Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 58.195,00

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI-PB

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 58.195,00

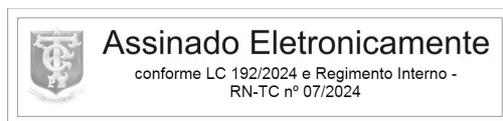
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): MERCADO ATUAL LTDA

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 43.609.814/0001-30

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	345f63bee147cab7f23df8021dc06e68
Autorização da autoridade competente	Sim	24500c933aede209bf01aba3d18c5ef
Estimativa da despesa	Sim	b4c5cd2ed75d74fb1d36f8ea51b7c524
Estudo Técnico Preliminar	Sim	97a8aef8069d59b2d05c2d01f01dd0bd
Formalização de demanda	Sim	398c74d4974e3d39cde1e112b89a4069
Justificativa de preço	Sim	085e43ee1fc8254a22512f1e7cce0c47
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	085e43ee1fc8254a22512f1e7cce0c47
Previsão Orçamentária	Sim	b4c5cd2ed75d74fb1d36f8ea51b7c524
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	71d14416aafab35dec63a0f095cc0b2b
Proposta 1 - Proposta e Anexos - MERCADO ATUAL LTDA	Sim	f0ee127d1cfd6421c2f9e968ae03774c

**João Pessoa, 12 de Dezembro de 2024**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**  
**GABINETE DO PREFEITO**



**DISPENSA Nº DV00009/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 241127DV00009

**CONTRATO Nº: 00118/2024-GP**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI E ACHEAKI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São José do Sabugi - Rua Francisco Vicente de Moraes, 122 - Centro - São José do Sabugi - PB, CNPJ nº 08.883.217/0001-07, neste ato representada pelo Prefeito João Domiciano Dantas Segundo, Brasileiro, Casado, Veterinário, residente e domiciliado na Sitio Riacho da Serra, S/N - Zona Rural - São José do Sabugi - PB, CPF nº 075.851.594-47, Carteira de Identidade nº 2875575 SSPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ACHEAKI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - RUA DON BEZERRA, 89 - LIBERDADE - CAMPINA GRANDE - PB, CNPJ nº 43.609.814/0001-30, neste ato representado por Antonio Alves do Amaral Junior, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Odon Bezerra, 89, Liberdade - Campina Grande - PB, CPF nº 047.880.684-19, Carteira de Identidade nº 3113892 SSPB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DV00009/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pela Portaria nº DV 00009/2024 - 04, de 09 de Dezembro de 2024, tem por objeto: Contratação de empresa destinada a aquisição de material de expediente para atender as necessidades do fundo municipal de assistência social do município de São José do Sabugi/PB.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº DV00009/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma integral.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 58.195,00 (CINQUENTA E OITO MIL E CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:**

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.



O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 08 244 3003 2036 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - 0289 3390.30 19 MATERIAL DE CONSUMO - 0293 4490.52 80 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - recursos ordinários.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125 do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:**

- a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.



j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 17 da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Sabugí - PB, 09 de Dezembro de 2024.

TESTEMUNHAS

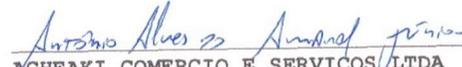
  
 \_\_\_\_\_  
 075.851.594-02

PELO CONTRATANTE

  
 \_\_\_\_\_  
 JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO  
 Prefeito  
 075.851.594-47

PELO CONTRATADO

  
 \_\_\_\_\_  
 055.104.314-82

  
 \_\_\_\_\_  
 ACHEAKI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
 ANTONIO ALVES DO AMARAL JUNIOR  
 047.880.684-19



## PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: DISPENSA Nº DV00009/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

OBJETO: Contratação de empresa destinada a aquisição de material de expediente para atender as necessidades do fundo municipal de assistência social do município de São José do Sabugi/PB.

PROponente: **ACHEAKI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ nº 43.609.814/0001-30

RUA DON BEZERRA, 89

LIBERDADE - CAMPINA GRANDE - PB - 58414-160

(83) 981455920

antonioaamaraljr@hotmail.com

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Dispensa nº DV00009/2024 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Apontador simples c/ 1 furo, plástico.	Unid	200	1,30	260,00
2	Arquivo morto, polionda, tamanho normal.	Unid	50	19,00	950,00
3	Bastão de cola quente, fino	Kg	50	73,50	3.675,00
4	Bastão de cola quente, grosso.	Kg	50	75,00	3.750,00
5	Borracha ponteira, p/lápis grafite.	Unid	200	1,10	220,00
6	Brinquedo pedagógico, composto de letras em material emborrachado, atóxico, lavável, acondicionado em pote plástico com mínimo de 144 peças, para desenvolver a memorização, trabalhar a criatividade, o raciocínio e a inteligência da criança.	Unid	25	35,00	875,00
7	Brinquedo pedagógico, em papel cartão, E.V.A. e polietileno, produto não tóxico, para desenvolver e estimular a criança na associação dos números com as quantidades.	Unid	25	39,10	977,50
8	Brinquedo pedagógico, em plástico, produto não tóxico, para desenvolver a coordenação motora da criança, mínimo de 50 peças.	Unid	25	102,50	2.562,50
9	Caderno brochura, c/48 fls.	Unid	80	11,00	880,00
10	Caderno capa dura, tamanho pequeno, c/48 fls.	Unid	80	9,00	720,00
11	Caderno p/desenho grande	Unid	70	28,00	1.960,00
12	Caneta esferográfica, cor azul, caixa c/50 unidades.	Cx	15	76,00	1.140,00
13	Caneta esferográfica, cor preta, caixa c/50 unidades.	Cx	15	76,00	1.140,00
14	Caneta esferográfica, cor vermelha, caixa c/50 unidades.	Cx	8	76,00	608,00
15	Caneta hidrográfica, cx. c/12 cores.	Cx	50	17,00	850,00
16	Caneta marca texto, cores diversas.	Unid	150	6,00	900,00
17	Cartolina comum, cores variadas.	Unid	150	2,20	330,00
18	Cartolina dupla face, cores variadas.	Unid	150	2,80	420,00
19	Cartolina guache, cores variadas.	Unid	150	6,80	1.020,00
20	Clips galvanizado, n.º 3/0, cx. c/50 unidades.	Cx	40	4,80	192,00
21	Clips galvanizado, n.º 6/0, cx. c/50 unidades.	Cx	40	5,00	200,00
22	Clips galvanizado, n.º 8/0, cx. c/25 unidades.	Cx	40	5,00	200,00
23	Cola branca, tubo c/90g.	Unid	140	5,00	700,00
24	Cola de Isopor, tubo com 90g.	Unid	140	13,60	1.904,00
25	Corretivo líquido, tubo c/18 ml.	Unid	140	3,00	420,00
26	Envelope ouro, tamanho 260x360. cx c/100 und	Cx	15	78,00	1.170,00
27	Envelope papel madeira A4 cx c/100 und	Cx	15	63,00	945,00
28	Escarcela fina transparente	Unid	20	4,00	80,00
29	Estilete plástico lâmina larga	Unid	25	5,00	125,00
30	Estilete plástico, lâmina estreita.	Unid	25	3,80	95,00
31	EVA, cores diversas.	Unid	450	3,00	1.350,00
32	EVA, com glitter cores diversas.	Unid	350	5,60	1.960,00
33	Fita adesiva, colorida, tm: 25mm x 50m.	Unid	30	10,90	327,00
34	Fita adesiva, colorida, tm: 45mm x 50m.	Unid	30	17,80	534,00
35	Fita adesiva, tm: 45mm x 50m, PVC.	Unid	40	13,90	556,00
36	Fita dupla face, tm: 12mm x 30m.	Unid	15	19,00	285,00
37	Fita dupla face, tm: 18mm x 30m.	Unid	50	9,00	450,00
38	Giz de cera, caixa c/12 cores.	Cx	150	6,90	1.035,00

39	Glitter, escolar, cores diversas, c/3,5g.	Unid	65		240,00
40	Grampeador em metal, tamanho grande.	Unid	9		36,00
41	Grampeador em metal, tamanho pequeno.	Unid	9		36,00
42	Grampo 266, cx. c/5.000 grampos.	Cx	12		9,00
43	Jogo educativo Dama & Trilha, em cartão com pedras plásticas.	Unid	5	13,70	69,50
44	Jogo educativo Dominó, em plástico c/28 peças e com estojo.	Unid	5	30,70	153,50
45	Lápis de cor em madeira, cx. c/12 cores, tamanho grande.	Cx	120	11,00	1.320,00
46	Lápis grafite n.º 02, sem ponteira, pacote c/72 unidades.	Cx	12	66,50	798,00
47	Livro para protocolo, c/100fls.	Unid	4	34,00	136,00
48	Massa de modelar, cx. c/6 cores.	Cx	100	12,00	1.200,00
49	Palito de picolé, em madeira, pacote c/100 unidades.	Pct	4	11,90	47,60
50	Papel fotografico 180g , tam. A4, pacote com 50 unidades	Unid	20	16,00	320,00
51	Papel fotografico , gramatura 120g, formato (210x297) A4, pacote c/50 fls.	Pct	20	16,80	336,00
52	Papel fotografico ,adesivo (210x297) A4, pacote c/50 fls.	Unid	20	53,17	1.063,40
53	Papel contact, cores diversas, rolo c/10m.	RL	10	67,50	675,00
54	Papel crepom, cores variadas.	Unid	100	3,00	300,00
55	Papel ofício (210x297) A4 resma c/500 fls. .Cx c/10 und	Cx	20	295,00	5.900,00
56	Pasta AZ, lombo largo, tamanho ofício.	Unid	20	24,70	494,00
57	Pasta c/abas elástico, plástico	Unid	50	6,90	345,00
58	Perfurador, tamanho grande.	Unid	5	69,00	345,00
59	Perfurador, tamanho pequeno	Unid	7	19,00	133,00
60	Agenda executiva profissional. Marca de ref. Permanente	Unid	40	65,00	2.600,00
61	Pincel de madeira, n° 18.	Unid	32	10,75	344,00
62	Pincel de madeira, n° 6.	Unid	30	8,00	240,00
63	Pincel p/Quadro Branco.	Unid	20	6,90	138,00
64	Pranchetas em plástico, tamanho ofício.	Unid	12	9,00	108,00
65	Régua plástica, transparente, c/30cm.	Unid	50	2,10	105,00
66	Tesoura sem ponta.	Unid	40	5,00	200,00
67	Tinta guache, pote c/15ml, cores variadas.	Unid	60	4,80	288,00
68	Tinta p/tecido, c/37ml, cores variadas.	Unid	50	6,00	300,00
69	TNT, cores diversas.	M	250	7,00	1.750,00
70	Anote e cole pct com 250 fls	Und	100	12,50	1.250,00
				<b>Total:</b>	58.195,00

São José do Sabugí - PB, 09 de Dezembro de 2024.

Antonio Alves do Amaral Junior  
 ACHEAKI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
 43.609.814/0001-30



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI



## PEDIDO DE COMPRA - ORDEM DE FORNECIMENTO

São José do Sabugi - PB, 09 de Dezembro de 2024.

Fornecedor: **ACHEAKI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

Prezados Senhores,

Fica autorizado o fornecimento do objeto abaixo indicado, nos termos do respectivo processo licitatório - **Dispensa nº DV00009/2024**.

OBJETO: Contratação de empresa destinada a aquisição de material de expediente para atender as necessidades do fundo municipal de assistência social do município de São José do Sabugi/PB.

ENTREGA: No prazo máximo de 5 (cinco) dias a partir desta data.

Salienta-se que o fornecimento ora autorizado deverá ser processado em observância ao disposto no processo licitatório acima indicado, inclusive de acordo com o instrumento de ajuste correspondente - **Contrato nº 00118/2024-GP**.

Atenciosamente,

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO  
Prefeito

Ciente do Fornecimento - 09.12.24

ACHEAKI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ nº 43.609.814/0001-30



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
GABINETE DO PREFEITO



São José do Sabugi - PB, 09 de Dezembro de 2024.

PORTARIA Nº DV 00009/2024 - 02

O PREFEITO DA MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor João Domiciano Dantas Segundo, Prefeito, como **Gestor** do contrato decorrente do procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00009/2024, que objetiva: Contratação de empresa destinada a aquisição de material de expediente para atender as necessidades do fundo municipal de assistência social do município de São José do Sabugi/PB; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
GABINETE DO PREFEITO



69

São José do Sabugi - PB, 09 de Dezembro de 2024.

PORTARIA Nº DV 00009/2024 - 03

O PREFEITO DA MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Nayara Cinthya de Moraes Santos e Souza, Secretária de Assistência Social, para **Fiscal Técnico**; do contrato decorrente do procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00009/2024, que objetiva: Contratação de empresa destinada a aquisição de material de expediente para atender as necessidades do fundo municipal de assistência social do município de São José do Sabugi/PB; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO  
Prefeito

69

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM-PB  
EXTRATO**

**CONTRATO**

OBJETO: Aquisição de veículo 07 (sete) lugares, 0km para o Município de São José do Bonfim/PB, através de Recursos de Emenda do Governo do Estado da Paraíba. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão eletrônico nº 00037/2024. VIGÊNCIA:12 (Doze) meses. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CONFORME CONTRATO: Prefeitura Municipal de São José do Bonfim e: - TERRA DO SOL COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 17.161.125/0001-04; valor total: R\$ 137.000,00  
São José do Bonfim/PB, 06 de Dezembro de 2024.

**ESAÚ RAUEL ARAÚJO DA SILVA NOBREGA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Joseildo Alves Monteiro  
**Código Identificador:**871587F9

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO  
CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 294/2023 INEXIGIBILIDADE Nº  
019/2023- PROC. ADMINISTRATIVO Nº 097/2023**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 294/2023  
INEXIGIBILIDADE Nº 019/2023- PROC. ADMINISTRATIVO  
Nº 097/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB; CONTRATADA: CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.234.399/0001-40; OBJETO: prorrogação do período vigencial para a execução de recebimento/ recepção dos resíduos sólidos domiciliares gerados no Município de São José do Brejo do Cruz/ PB para destinação final ambientalmente adequada e licenciada obedecendo as exigências dos órgãos de controle e órgãos fiscalizadores; VIGÊNCIA: termo inicial o dia 12 de dezembro de 2024 e termo final em 12 de dezembro de 2025; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – pelo Contratante e Felipe Augusto de Lira Soares – pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 09 de dezembro de 2024.

**ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Edilma Lopes Teixeira  
**Código Identificador:**81A6ADA3

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº  
DV00009/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00009/2024, que objetiva: Contratação de empresa destinada a aquisição de material de expediente para atender as necessidades do fundo municipal de assistência social do município de São José do Sabugi/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ACHEAKI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - R\$ 58.195,00.  
São José do Sabugi - PB, 09 de Dezembro de 2024

**JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Alixandre Assis Ramos  
**Código Identificador:**EBEFD7AE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa destinada a aquisição de material de expediente para atender as necessidades do fundo municipal de assistência social do município de São José do Sabugi/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00009/2024. DOTAÇÃO: 11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 08 244 3003 2036 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - 0289 3390.30 19 MATERIAL DE CONSUMO - 0293 4490.52 80 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - recursos ordinários.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: CT Nº 00118/2024 - 09.12.24 - ACHEAKI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - R\$ 58.195,00

**Publicado por:**  
Alixandre Assis Ramos  
**Código Identificador:**417929A4

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ**

**CPL  
EXTRATO DE CONTRATO**

**ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisição Parcelada de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) P13 - 13 KG E P45 - 45KG, mediante requisição periódica, para atender as necessidades das Secretarias Municipais. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00017/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20100.04.122.1002.2004 - Manter atividades do Gabinete do Prefeito 20200.04.122.1002.2006 - Manter atividades do Gabinete do vice prefeito 20300.04.122.1002.2009 - Manter atividades da Secretaria de administração 20400.04.123.1002.2015 - Manter atividades da Sec. De Finanças 20600.12.122.1002.2184 - Manutenção da Educação - Aquisição de Gás 20700.20.122.1002.2046 - Manter atividades da Secretaria de agricultura 20800.15.122.1002.2049 - Manter atividades da Sec de obras e d Urbano 21200.24.131.1002.2060 - Manter atividades da Sec de comunicação 21100.04.122.1002.2119 - Manter as atividades do Procon Municipal 21500.04.122.1002.2203 - Manter atividades da SEMOB 21300.04.121.1002.2061 - Manter Atividades da Sec. De planejamento 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: até 09/12/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00082/2024 - 09.12.24 - ANDRE AUGUSTO TRUTA FELIPE - R\$ 100.834,80.

**Publicado por:**  
Elaine Cunha da Silva  
**Código Identificador:**50112661

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI ORDINÁRIA Nº 370/2024**

Dispõe sobre as modificações de Programas e Ações Governamentais da Lei de Diretrizes Orçamentária do Município de Serra Grande, para o exercício de 2025, e dá outras providências.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
GABINETE DO PREFEITO



São José do Sabugi - PB, 09 de Dezembro de 2024.

PORTARIA Nº DV 00009/2024 - 02

O PREFEITO DA MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor João Domiciano Dantas Segundo, Prefeito, como **Gestor** do contrato decorrente do procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00009/2024, que objetiva: Contratação de empresa destinada a aquisição de material de expediente para atender as necessidades do fundo municipal de assistência social do município de São José do Sabugi/PB; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
GABINETE DO PREFEITO



72

São José do Sabugi - PB, 09 de Dezembro de 2024.

PORTARIA Nº DV 00009/2024 - 03

O PREFEITO DA MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Nayara Cinthya de Moraes Santos e Souza, Secretaria de Assistência Social, para **Fiscal Técnico**; do contrato decorrente do procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00009/2024, que objetiva: Contratação de empresa destinada a aquisição de material de expediente para atender as necessidades do fundo municipal de assistência social do município de São José do Sabugi/PB; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

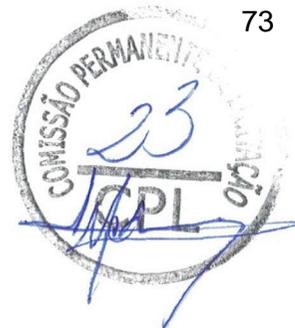
Publique-se e cumpra-se.

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO  
Prefeito

72



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI



REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: Contratação de empresa destinada a aquisição de material de expediente para atender as necessidades do fundo municipal de assistência social do município de São José do Sabugi/PB.

**DECLARAÇÃO**

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 08 244 3003 2036 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - 0289 3390.30 19 MATERIAL DE CONSUMO - 0293 4490.52 80 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - recursos ordinários.

São José do Sabugi - PB, 26 de Novembro de 2024.

SANDRO BRAZ DE ARAÚJO  
Secretario de Finanças



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA



## CERTIDÃO NEGATIVA PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL

### Identificação do Contribuinte

CGM: 2650958  
Nome: ACHEAKI COMERCIO E SERVICOS LTDA  
CNPJ/CPF: 43609814000130  
Endereço: ODON BEZERRA, 89, LETRA B  
Bairro: LIBERDADE  
CEP: 58414160  
Cidade: CAMPINA GRANDE/PB

Certificamos para os devidos fins, não consta em nossos arquivos, crédito tributários vencidos para com a Fazenda Municipal, de responsabilidade do contribuinte acima mencionado, ficando ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar qualquer débito que venha a ser apurado em levantamento posterior.

Certidão expedida com base na Lei Complementar 116 de 14 de dezembro de 2016 (Código Tributário Municipal), combinado com o art. 205, da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).

VALIDA POR 90 DIAS

Campina Grande, 16 de Setembro de 2024

**Código de Verificação: [527541619042027134800]**

Para validar o documento da Certidão deve acessar site: <https://ecidadeonline.campinagrande.pb.gov.br/>

Base: campinagrande\_ecidade\_prod

Data / Hora: 16/09/2024 14:57:25



# CERTIDÃO

CÓDIGO: **DC29.A0E4.7654.C5C9**

Emitida no dia 10/10/2024 às 09:08:39

Nome Empresarial:

**ACHEAKI COMERCIO E SERVICOS LTDA**

Endereço:

**ODON BEZERRA**

Bairro:

**LIBERDADE**

Inscr. Estadual:

**16.417.323-4**

Número:

**89**

Município:

**CAMPINA GRANDE**

Situação Cadastral:

**ATIVO**

CNPJ/CPF:

**43.609.814/0001-30**

Complemento:

**LETRA B**

CEP:

**58414-160**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ACHEAKI COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 43.609.814/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:38:28 do dia 05/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/05/2025.

Código de controle da certidão: **5F7C.D4B5.FC6A.0BD0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 43.609.814/0001-30  
**Razão Social:** ACHEAKI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
**Endereço:** R ODON BEZERRA 89 B / LIBERDADE / CAMPINA GRANDE / PB / 58414-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

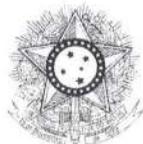
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/11/2024 a 20/12/2024

**Certificação Número:** 2024112104375700381026

Informação obtida em 03/12/2024 13:54:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ACHEAKI COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
 CNPJ: 43.609.814/0001-30  
 Certidão n°: 63762128/2024  
 Expedição: 16/09/2024, às 10:16:18  
 Validade: 15/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ACHEAKI COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **43.609.814/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA

### FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 43.609.814/0001-30

Razão Social: ACHEAKI COMERCIO E SERVICOS LTDA

Nome Fantasia: ACHEAKI

Certidão emitida às 12:08 de 07/11/2024.

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **+NFtZnTd**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

 <h2 style="margin: 0;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</h2> <h3 style="margin: 0;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</h3>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>43.609.814/0001-30</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>22/09/2021</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ACHEAKI COMERCIO E SERVICOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ACHEAKI</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios</b> <b>47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues</b> <b>47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros</b> <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>73.19-0-02 - Promoção de vendas</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>90.01-9-02 - Produção musical</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R ODOM BEZERRA</b>	NÚMERO <b>89</b>	COMPLEMENTO <b>LETRA B</b>
CEP <b>58.414-160</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>LIBERDADE</b>	MUNICÍPIO <b>CAMPINA GRANDE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ANTONIOAAMARALJR@HOTMAIL.COM</b>		UF <b>PB</b>
ENDEREÇO <b>ANTONIOAAMARALJR@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(83) 8145-5920</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/09/2021</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/11/2024** às **11:20:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER**  
**CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS**



**FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.417.323-4	SITUAÇÃO ATIVO	19/11/2021 Processo 1504032021-3 - CADASTRAMENTO
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL ACHEAKI COMERCIO E SERVICOS LTDA		
NOME FANTASIA ACHEAKI		
CNPJ/CPF 43.609.814/0001-30	INSC. JUNTA COMERCIAL 2520096668-6	
LOGRADOURO R ODON BEZERRA	NÚMERO 89	
COMPLEMENTO LETRA B	BAIRRO LIBERDADE	
MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE	CEP 58414-160	

**ATIVIDADE ECONÔMICA**

ICMS 4712-1/00	DENOMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
PRINCIPAL 4712-1/00	DENOMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
SECUNDÁRIO 4721-1/03	DENOMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS
4742-3/00	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
4753-9/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
4761-0/03	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4772-5/00	COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4789-0/05	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
4789-0/99	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4751-2/01	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
4722-9/01	COMERCIO VAREJISTA DE CARNES ACOUGUES
4724-5/00	COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
4729-6/99	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS
4763-6/01	COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4781-4/00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
4759-8/99	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4744-0/99	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
7319-0/02	PROMOCAO DE VENDAS
9001-9/02	PRODUCAO MUSICAL
8230-0/01	SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS
NATUREZA JURIDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	COD. NATUREZA JURIDICA 2062
TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ	
TIPO DE UNIDADE UNIDADE PRODUTIVA	
FORMA DE ATUAÇÃO ESTABELECIMENTO FIXO	
REGIME DE RECOLHIMENTO SIMPLES NACIONAL	INÍCIO DE ATIVIDADE 19/11/2021
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES ANTONIO ALVES DO AMARAL JUNIOR	CARGO SÓCIO-ADMINISTRADOR
REPARTIÇÃO FISCAL CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR3 DA DIRETORIA	VALIDADE 01/05/2025
CONTROLE 202411011122186849	DATA DE EMISSÃO 01/11/2024 11:22:18

**AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL**

QUARTA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL DENOMINADA

# MERCADO ATUAL LTDA

Pelo presente instrumento particular de alteração de Contrato Social de Sociedade Empresária Limitada Unipessoal denominada: **MERCADO ATUAL LTDA**.

**ANTÔNIO ALVES DO AMARAL JÚNIOR**, nacionalidade brasileira, casado pelo regime de separação de bens, empresário, natural de Campina Grande – PB, nascido em **09/05/1988**, filho de **Antônio Alves do Amaral** e **Josélia Maria Pereira dos Santos Amaral**, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº **04641087101**, expedida pelo DETRAN - PB em 08/08/2019, da cédula de Identidade (RG): nº **3.113.892**, expedida pela SSP - PB e Cadastro de pessoa física (CPF): nº **047.880.684-19**, residente e domiciliado na **RUA ENGENHEIRO SATURNINO DE BRITO FILHO, Nº 1434, APTO 1106, ITARARÉ, CAMPINA GRANDE – PB, CEP: 58.411-000**.

Na condição de sócio único da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, denominada **MERCADO ATUAL LTDA**, utilizando como nome fantasia a expressão **MERCADO ATUAL**, com sede social na **RUA BOM JESUS, Nº 84, CENTRO, DUAS ESTRADAS- PB, CEP: 58.265-000**, inscrita no CNPJ sob o nº **43.609.814/0001-30**, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob o NIRE **25200966686**, resolve, como de fato resolvido tem, na melhor forma do direito, **ALTERAR** o seu **CONTRATO SOCIAL** conforme as cláusulas e condições a seguir:

QUARTA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL DENOMINADA

# MERCADO ATUAL LTDA

## DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS (ART. 997, II, CC)

### CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade limitada unipessoal terá como nome empresarial: **ACHEAKI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, utilizando como nome fantasia a expressão **ACHEAKI**.

### CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade limitada unipessoal terá sua sede social no seguinte endereço: **RUA ODON BEZERRA, Nº 89, LETRA B, BAIRRO LIBERDADE, CAMPINA GRANDE - PB, CEP: 58.414-160.**

## DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

### CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social da sociedade limitada unipessoal será de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, dividido em **100 (cem) quotas** de valor nominal de **R\$ 1.000,00 (hum mil reais)** cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, subscrito da seguinte forma:

IDENTIFICAÇÃO DO SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR UNITÁRIO	CAPITAL INTEGRALIZADO	PARTICIPAÇÃO PERCENTUAL
ANTÔNIO ALVES DO AMARAL JÚNIOR CPF: 047.880.684-19	100	R\$ 1.000,00	R\$ 100.000,00	100%
TOTAL	100	R\$ 1.000,00	R\$ 100.000,00	100%

QUARTA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL DENOMINADA

**MERCADO ATUAL LTDA****DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, CC)****CLÁUSULA QUARTA**

A sociedade limitada unipessoal terá como objeto social o exercício das seguintes atividades econômicas: **Comércio varejista de mercadoria com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias, armazéns, carnes – açougues, laticínios e frios, hortifrutigranjeiros, cosméticos, perfumaria, higiene pessoal, brinquedos, artigos recreativos, papelaria, vestuário, acessórios, produtos saneantes domissanitários, material elétrico, materiais de construção, equipamentos e suprimentos de informática, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, promoção de vendas, produção musical e serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, todos compreendidos conforme os seguintes CNAE'S:**

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	CÓDIGO
Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns	4712-1/00

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS	CÓDIGO
Comércio varejista de carnes – açougues;	4722-9/01
Comércio varejista de laticínios e frios;	4721-1/03
Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;	4724-5/00
Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente;	4729-6/99
Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;	4772-5/00
Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;	4763-6/01
Comércio varejista de artigos de papelaria;	4761-0/03
Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;	4781-4/00
Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;	4759-8/99

QUARTA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL DENOMINADA

**MERCADO ATUAL LTDA**

Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;	4789-0/05
Comércio varejista de material elétrico;	4742-3/00
Comércio varejista de materiais de construção em geral;	4744-0/99
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;	4751-2/01
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;	4753-9/00
Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;	4789-0/99
Promoção de vendas;	7319-0/02
Produção musical;	9001-9/02
Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.	8230-0/01

**DO ATO CONSTITUTIVO****CLÁUSULA QUINTA**

Tendo em vista as alterações ocorridas, e havendo a necessidade de consolidação das cláusulas contratuais, o sócio único, decide revogar as disposições anteriores, tornando-as sem efeito, a partir desta data, firmando em **ATO CONTÍNUO** um novo contrato social consolidado, pelas condições, termos e cláusulas seguintes:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL DENOMINADA

# ACHEAKI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Pelo presente instrumento particular de consolidação de Contrato Social de Sociedade Empresária Limitada Unipessoal denominada: **ACHEAKI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**.

**ANTÔNIO ALVES DO AMARAL JÚNIOR**, nacionalidade brasileira, casado pelo regime da separação de bens, empresário, natural de Campina Grande – PB, nascido em **09/05/1988**, filho de **Antônio Alves do Amaral** e **Josélia Maria Pereira dos Santos Amaral**, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº **04641087101**, expedida pelo DETRAN - PB em 08/08/2019, da cédula de Identidade (RG): nº **3.113.892**, expedida pela SSP - PB e Cadastro de pessoa física (CPF): nº **047.880.684-19**, residente e domiciliado na **RUA ENGENHEIRO SATURNINO DE BRITO FILHO, Nº 1434, APTO 1106, ITARARÉ, CAMPINA GRANDE – PB, CEP: 58.411-000**.

Na condição de único sócio da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, denominada **ACHEAKI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, utilizando como nome fantasia a expressão **ACHEAKI**, com sede social na **RUA ODON BEZERRA, Nº 89, LETRA B, BAIRRO LIBERDADE, CAMPINA GRANDE - PB, CEP: 58.414-160**, inscrita no CNPJ sob o nº **43.609.814/0001-30**, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob o NIRE **25200966686**, resolve, como de fato resolvido tem, na melhor forma do direito, **CONSOLIDAR** o seu **CONTRATO SOCIAL** conforme as cláusulas e condições a seguir:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL DENOMINADA

**ACHEAKI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA****DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS (ART. 997, II, CC)****CLÁUSULA PRIMEIRA**

A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial de **ACHEAKI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, utilizando como nome fantasia a expressão **ACHEAKI**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A sociedade limitada unipessoal exerce suas atividades na **RUA ODON BEZERRA, Nº 89, LETRA B, BAIRRO LIBERDADE, CAMPINA GRANDE - PB, CEP: 58.414-160**.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A sociedade limitada unipessoal poderá a qualquer tempo, estabelecer ou encerrar filiais, agências, sucursais ou outra dependência, em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do Contrato Social, devidamente assinado pelos titulares.

**DO PRAZO DE DURAÇÃO (ART. 53, III, F, DECRETO Nº 1.800/96)****CLÁUSULA QUARTA**

A sociedade limitada unipessoal, iniciou suas atividades em 22/09/2021, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)****CLÁUSULA QUINTA**

O capital social da sociedade limitada unipessoal é de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, dividido em **100 (cem) quotas** de valor nominal de **R\$ 1.000,00 (hum mil reais)** cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, subscrito da seguinte forma:

COMISSÃO PENAL DO TRIBUNAL DE CONTA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL DENOMINADA**ACHEAKI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

IDENTIFICAÇÃO DOS SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VALOR UNITÁRIO	CAPITAL INTEGRALIZADO	PARTICIPAÇÃO PERCENTUAL
ANTÔNIO ALVES DO AMARAL JÚNIOR CPF: 047.880.684-19	100	R\$ 1.000,00	R\$ 100.000,00	100%
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>	<b>100%</b>

**DA RESPONSABILIDADE (ART. 1052 CC/2002)****CLÁUSULA SEXTA**

A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, respondendo, no entanto, solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

Conforme estabelece o artigo 1.054 combinado com o artigo 997, VIII, do Novo Código Civil, Lei nº 10.406/2002, o sócio único não responderá subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO****CLÁUSULA OITAVA**

Retirando-se, falindo, falecendo, interditado ou em quaisquer outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio único, a empresa não se dissolverá, continuará suas atividades com seus sócios remanescentes, herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade da sociedade caberá aos sócios remanescentes, juntamente com um dos herdeiros ou representante legal, ser for o caso, proceder ao imediato levantamento do Balanço Patrimonial, fixativo dos haveres de cada uma das partes, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial que será levantado com a data do último dia do mês anterior a data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a empresa poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL DENOMINADA

**ACHEAKI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA****DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE****CLÁUSULA NONA**

A sociedade limitada unipessoal poderá ser dissolvida por iniciativa do seu sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do seu sócio único.

**DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)****CLÁUSULA DÉCIMA**

A administração da sociedade limitada é exercida, pelo sócio único **ANTÔNIO ALVES DO AMARAL JÚNIOR CPF: 047.880.684-19**, e a ele caberá à responsabilidade e representação ativa e passiva da empresa, judicial e extrajudicialmente, podendo para tanto realizar **INDIVIDUALMENTE** todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade limitada unipessoal e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante todas as repartições, instituições e órgãos, sejam elas: públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, caixas econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, cooperativas de crédito, empresas privadas ou de qualquer outra natureza e tipo. Com todos os poderes e atribuições, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, que assinará **INDIVIDUALMENTE**, todos os atos da vida da empresa, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse empresarial, podendo ainda, constituir procuradores, mandatários, prepostos e outorgar procurações com poderes específicos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

A sociedade limitada unipessoal permitirá administradores não pertencentes ao quadro societário, ficando facultada a nomeação, desde que aprovada pelo sócio único, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.046/2002.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPessoal DENOMINADA

**ACHEAKI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA****CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

A sociedade limitada unipessoal representada por seu(s) Administrador(es) poderá nomear procurador(es) podendo este ser ou não sócio para representá-la.

**DO DESIMPEDIMENTO (ART. 1.011, § 1º CC E ART. 37, II DA LEI Nº 8.934 DE 1994)****CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

O(s) administrador(s) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**DO PRÓ-LABORE****CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

A título de Pró-labore, no exercício da administração da empresa, poderá(ão) se assim desejar(em), o(s) sócio(s) administrador(es) e o(s) administrador(es) não sócio, a qualquer época, fixar uma retirada mensal, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios, observando a legislação vigente do imposto de renda.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPessoal DENOMINADA

**ACHEAKI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA****DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS (ART. 1.065, CC)****CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**

O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. No final de cada exercício social, o(s) administrador(es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial, balanço de resultado econômico, bem como, as demais demonstrações financeiras exigidas por lei, para apuração de lucros ou prejuízos ocorridos, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. A empresa permitirá e poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir, os lucros evidenciados nos mesmos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA**

O sócio único durante o decorrer do exercício social, a qualquer momento, sempre de acordo com a legislação, se assim o desejar, poderá levantar balanços e/ou balancetes parciais, intermediários ou intercalares e seus resultados (tratando-se de lucros), poderão ser distribuídos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA**

Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, o sócio único deliberará sobre as contas e designará(ão) administrador(es) quando for o caso.

**DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)****CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA**

O sócio único declara que a sociedade preenche os requisitos estabelecidos pelo art. 3º, II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadrando-se como Microempresa, e que não figura em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPERSONAL DENOMINADA

**ACHEAKI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA****DO FORO****CLÁUSULA DÉCIMA NONA**

Fica eleito o foro do Município de **CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato social.

**DAS ASSINATURAS**

E, por estar assim justo e contratado e se achar em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, lido, conferido, compreendido, elaborado de conformidade e nos termos, condições e intenção propostas condições e intenção propostas pelo sócio ora presente e que ele assina e rubrica este instrumento, assumindo integralmente as responsabilidades legais decorrentes do presente ato, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos, assinando-o em única via destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba, para que produza os efeitos legais.

Campina Grande – PB, 28 de fevereiro de 2024.

---

**ANTÔNIO ALVES DO AMARAL JÚNIOR**

CPF: 047.880.684-19

Sócio único Administrador



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ACHEAKI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04788068419	ANTONIO ALVES DO AMARAL JUNIOR



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/03/2024 09:15 SOB N° 20240539729.  
 PROTOCOLO: 240539729 DE 28/02/2024.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12403009513. CNPJ DA SEDE: 43609814000130.  
 NIRE: 25200966686. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/02/2024.  
 ACHEAKI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
 SECRETÁRIA-GERAL

[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
GABINETE DO PREFEITO



São José do Sabugi - PB, 09 de Dezembro de 2024.

PORTARIA Nº DV 00009/2024 - 02

O PREFEITO DA MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor João Domiciano Dantas Segundo, Prefeito, como **Gestor** do contrato decorrente do procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00009/2024, que objetiva: Contratação de empresa destinada a aquisição de material de expediente para atender as necessidades do fundo municipal de assistência social do município de São José do Sabugi/PB; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
GABINETE DO PREFEITO



São José do Sabugi - PB, 09 de Dezembro de 2024.

PORTARIA Nº DV 00009/2024 - 03

O PREFEITO DA MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Nayara Cinthya de Moraes Santos e Souza, Secretária de Assistência Social, para **Fiscal Técnico**; do contrato decorrente do procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00009/2024, que objetiva: Contratação de empresa destinada a aquisição de material de expediente para atender as necessidades do fundo municipal de assistência social do município de São José do Sabugi/PB; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO  
Prefeito

## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 12/12/2024 às 10:34:15 foi protocolizado o documento sob o Nº 136328/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Fundo Municipal de Assistência Social de São José do Sabugi, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Dacivania Araujo Costa.

Número do Contrato: 000001182024

Data da Publicação: 10/12/2024

Data da Assinatura: 09/12/2024

Data Final do Contrato: 31/12/2024

Valor Contratado: R\$ 58.195,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI-PB

Contratado (Nome): MERCADO ATUAL LTDA

Contratado (CNPJ): 43.609.814/0001-30

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	5269a75657b4e83d82f0d3599fe5fb0f
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	eea5f549a0492f2eacc9d0966d7b0e47
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	b4c5cd2ed75d74fb1d36f8ea51b7c524
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	0027f5d51c1ee612ff7e1a6535ce1eff
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	57135df3219e1b68c9d3c43b9f4bdfec
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	57135df3219e1b68c9d3c43b9f4bdfec
Designação do gestor do contrato	Sim	57135df3219e1b68c9d3c43b9f4bdfec

João Pessoa, 12 de Dezembro de 2024

 Assinado Eletronicamente  
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno -  
RN-TC nº 07/2024

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

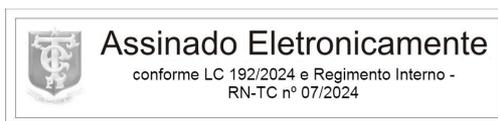
**Documento:** 136321/24**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Fundo Municipal de Assistência Social de São José do Sabugi**Exercício:** 2024

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 12/12/2024 às 10:34h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 136328/24 ao Documento 136321/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 136321/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	61 - 67	0027f5d51c1ee612ff7e1a6535ce1eff
Designação da fiscalização técnica do contrato	68 - 69	57135df3219e1b68c9d3c43b9f4bdfec
Comprovante de publicidade	70	5269a75657b4e83d82f0d3599fe5fb0f
Designação do gestor do contrato	71 - 72	57135df3219e1b68c9d3c43b9f4bdfec
Comprovação da existência de dotação orçamentária	73	b4c5cd2ed75d74fb1d36f8ea51b7c524
Comprovantes de regularidade da contratada	74 - 94	eea5f549a0492f2eacc9d0966d7b0e47
Designação do fiscal administrativo do contrato	95 - 96	57135df3219e1b68c9d3c43b9f4bdfec
RECIBO PROTOCOLO	97	5fa84e01c6c9bcf80f4f4c9d92bdf156

**João Pessoa, 12 de Dezembro de 2024****Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**